

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.959

Belém - Segunda-feira, 14 de março de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.704, 2.705,
2.713 a 2.719, 2.723 e 2.725

PORTARIAS N.ºs. 914, 932, 933,
934, 936 e 039

DECRETOS

Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO
DAS PREFEITURAS NO I.C.M.

Da Secretaria de Estado da Fazenda

RELAÇÃO DOS APROVADOS

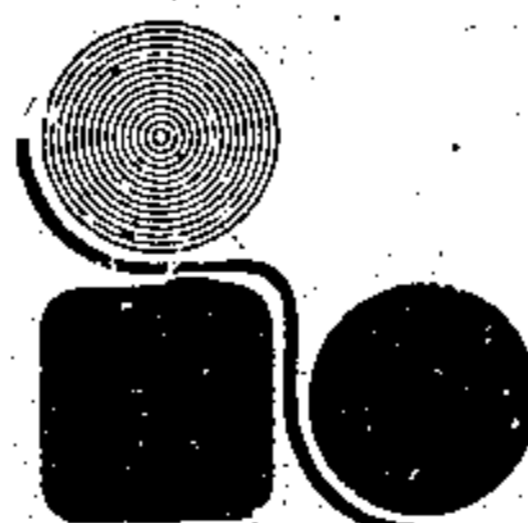
Da Secretaria de Estado de Adminis-
tração

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

62 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2704 DE 08 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que nesta Unidade da Federação, que lhe cabe administrar, vários elementos têm se distinguido por prestímosa cooperação prestada à mesma;

CONSIDERANDO que esse concurso pode e deve, com espírito de justiça, ser titulado com o nome adequado de serviços relevantes;

CONSIDERANDO que essa colaboração eficaz, embora prestada quase sempre sem publicidade, nem por isso deixa de ser percebida e avaliada;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Governo reconhecer, proclamar e premiar o mérito dos que cooperam para a grandeza e o desenvolvimento do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica outorgada a Medalha de Serviços Relevantes às seguintes pessoas que a ela fazem jus pelos motivos acima expostos:

Bacharel ÉDSON SOUZA BATISTA
ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA
Tenente Coronel PM BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR

Tenente Coronel PM ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA

Capitão PM LUIZ CORRÊA JÚNIOR
Capitão Exército R/1 RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO

Tenente RR TAMARIZ CAVALCANTE E MELO
Doutor JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Engenheiro URUBATAN NAZARENO REIS
Engenheiro DÁRIO PALHA FREIRE
ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA
RAIMUNDO CARRERA BOTELHO
JOÃO BOSCO QUINTANILHA GODINHO
ANTÔNIO AMÉRICO MOREIRA VALENTE

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO Nº 2705 DE 08 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que entre as chamadas profissões nobres avulta em primeiro plano a do Professor;

CONSIDERANDO que a missão do educador tem papel preponderante na formação espiritual e moral da infância e da juventude;

CONSIDERANDO que o Pará é um Estado que, através dos tempos, sempre gozou do privilégio de contar com os maiores e melhores professores do País, em todos os graus de ensino;

CONSIDERANDO que, no presente, entre as figuras do Magistério paraense que se têm destacado entre nós estão as abaixo relacionadas;

CONSIDERANDO que é obrigação do Governo reconhecer, por em relevo e premiar a obra mais que meritória dos educadores.

DECRETA:

Art. 1º — Fica outorgada a Medalha do Mérito Educacional Professor Arthur Porto aos seguintes professores:

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
ARACY AMAZONAS BARRETO
HAROLDO JULIÃO DA GAMA
FELIPE TIAGO GOMES
AUGUSTO CÉZAR SERRUYA
ALZIRA REINALDO SIMOR
ONEIDE DE SOUZA TAVARES
ISAIAS OSCAR SKEETE
YOLANDA AZZOLINI NOBRE
MARIA LÉA DE ASSIS
ODILUCILDA DOCE DIAS MARCIÃO
ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA PINHO
MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUN
MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES

MOÇA

LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR
LUCIMAR CORRÊA MÁRTIRES
MARIA DULCELINDA DA SILVA CUNHA
MARIA GEORGINA SERRANO ALBERT
ESTER BANDEIRA GOMES
RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE
OTÁVIA MARIA DE SOUZA MENDES
CARIDADE RODRIGUES CRUZ
OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS
REYNALDO MELLO DOS SANTOS COUTO
MARIA TEREZA DA SILVA LISTO
ONDINA HAUSSLER RAMOS
MARIA ELIZABETH DA SILVA FERREIRA
HAYDÉE RODRIGUES CECIM
CIDALICE CORRÊA DA COSTA
EMÍLIA CELESTE LIMA NORONHA
CEZARINA CORRÊA LOBATO
MARIA LUIZA COMEÇANHA MARTINS
AMÉLIA AMÁLIA TEREZINHA VIEIRA ROMA
LUIZA DE BARROS PIRES
MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA
ERNESTINA FERREIRA RAMOS
NIRSON MEDEIROS DA SILVA

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 11.03.83)

DECRETO N. 2713 DE 09 DE MARÇO DE 1983
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 4621 de 18.05.76 e nos Decretos nºs 10.951 de 13.11.78, 295 de 21.09.79 a 10.772 de 11.08.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do anexo I para as Categorias Funcionais, Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Inspetor de Alunos, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio e Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, os cargos e funções cujos ocupantes relacionados no anexo II deste Decreto se habilitaram em processo seletivo específico que tratam os Decretos de estruturação dos referidos Grupos nº 10.951 de 13.11.78, 10.772 e 11.08.78.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no anexo II, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições

que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e aos servidores integrantes do Grupo Magistério a Gratificação pelo exercício de horas aulas extras e especificamente aos servidores integrantes das Classes E, D, da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a gratificação de nível superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTH MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

M

DEC. 11.042 de 21.12.78

Dec. 11.008 de 07.12.78

Grupo: GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto n. 2713 de 09 de março de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		LOTAÇÃO		
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou transform. Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação
01	Prof. Lic. Plena	P-A	01	GEP-M-401.5 Prof. de Ens. de 1º Grau	E	2.170
01	Prof. Autorgado	P-A	01	GEP-M-401.4 " " " "	D	1.085
03	Professor	REF. IV		GEP-M-401.3 " " " "	C	543
01	"	S/Ref.	05	GEP-M-401.2 " " " "	B	6.510
05	"	R I				
01	"	R II	06	GEP-M-401.1 " " " "	A	542
13			13			10.850
01	Professor	S/REF.	01	GEP-M-401.5 " " " "	E	1.060
				GEP-M-401.4 " " " "	D	1.085
				GEP-M-401.3 " " " "	C	1.550
				GEP-M-401.2 " " " "	B	3.180
				GEP-M-401.2 " " " "	B	3.180
				GEP-M-401.1 " " " "	A	318
01			01			7.233

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

AEM

DEC. 720 de 12.05.80

TP

DEC. 237 de 20.08.79

Grupos: GEP-ANM-800, e CEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto n. 2713 de 09 de março de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		LOTAÇÃO		
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform. Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação
				GEP-ANM-809.3	C	1.870
				GEP-ANM-809.2	B	610

01	Professor	R-I	01	GEP-ANM-809.1	" "	A	880
01			01				2.360
01			01	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.261
01	Vigia	P-A	02	GEP-TP-1.102.2	" "	B	1.625
01	Vigia	R-I	02	GEP-TP-1.102.1	" "	A	1.153
02	Servente	R-I	02				
04			04				4.039

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 2714 DE 09 DE MARÇO DE 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Magistério - GEP-M-400

Categoria Funcional - Prof. de Ensino de 1º Grau - GEP-M-401

Classe "E" — GEP-M-401.5

01 - Waldéci Lima do Rosário (Tucuruí)

Classe "D" — GEP-M-401.4

01 - Pedro Paulo Lopes Leite (Lauro Sodré)

Classe "C" — GEP-M-401.3

01 - Oda Maria Ferreira da Silva (Bujaru)

Classe "B" — GEP-M-401.2

01 - Ana Maria da Silva Navegante (Capanema)

02 - Elvira/Lacerda Rodrigues Soares (Altamira)

03 - Joaquina Ferreira dos Santos (Salinópolis)

04 - Maria Damasceno Costa (Capanema)

05 - Maria Ramos Rodrigues (Capanema)

CLASSE "A" — GEP-M-401.1.

01 - Ana Maria Mendes Batalha (Faro)

02 - Cacilda de Souza Miranda (Tucuruí)

03 - Maria Doraci Pereira Cavalcante (Marabá)

04 - Maria de Nazaré Mercês de Oliveira (Primavera)

05 - Sebastiana de Nazaré Costa Farias (Faro)

06 - Valdete da Saúde Mercês de Oliveira (Primavera)

GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO —

GEP — ANM — 800

CATEGORIA FUNCIONAL — INSPETOR DE ALUNOS

— GEP- ANM - 809

CLASSE "A" — GEP — ANM — 809.1

01 - Maria das Dores Barbosa (Capanema)

Grupo: Transporte Oficial de Portaria - GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA —

GEP — TP — 1.102

Classe "B" — GEP-TP-1.102.2

01 - Elias Soeiro Costa (Vigia)

02 - Euclides de Sousa Rayol (Vigia)

CLASSE "A" — GEP — TP — 1.102.1

01 - Maria Antônia do Nascimento Leite (Capanema)

02 - Maria de Fátima Aguiar Sousa (Capitão Poço)

(G. Reg. n. 649 - Dia 14.03.83)

DECRETO N. 2714 DE 09 DE MARÇO DE 1983

DISPÕES SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.621, de 18.05.76 e nos Decretos n.ºs. 10.951, de 13.11.78, 1.061, de 17.10.80 e 10.772, de 11.08.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do anexo I para as Categorias Funcionais: Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, Inspetor de Alunos do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, os cargos e funções cujos ocupantes, relacionados no anexo II deste Decreto se habilitarem em processo seletivo específico de que trata os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos n.ºs. 10.951 de 13.06.78, 1061 de 17.10.80 e 10.772 de 11.08.78.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referidas no anexo II, lavrará na Ficha Funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias

em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados nos anexos II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e aos servidores integrantes do Grupo Magistério a gratificação pelo exercício de horas - extras e especificamente a servidora integrante da Classe E da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a qualificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: GEP-M-400, GEP-ANM-800, GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto n. 2714 de 09 de março de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

LOTAÇÃO

M-Dec. 11042 de 21.12.78

Dec. 11008 de 07.12.78

ANM-Dec. 720 de 12.05.80

TP-Dec. 237 de 20.03.79

Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação
01	Professor	S/REF.	01	GEP-M-401.5	Prof. de Ensino de 1º Grau	E	1.060
—	—	—	—	GEP-M-401.4	" " " "	D	1.085
—	—	—	—	GEP-M-401.3	" " " "	C	1.590
—	—	—	—	GEP-M-401.2	" " " "	B	3.180
—	—	—	—	GEP-M-401.1	" " " "	A	318
							7.233
01	—	—	01	GEP-M-401.5	" " " "	E	2.170
—	—	—	—	GEP-M-401.4	" " " "	D	1.085
—	—	—	—	GEP-M-401.3	" " " "	C	543
02	Professor	EP-3	02	GEP-M-401.2	" " " "	B	6.510
—	—	—	—	GEP-M-401.1	" " " "	A	542
							10.850
02	—	—	02	—	—	—	—
—	—	—	—	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	870
01	Inspetor de Alunos	Nível 2	01	GEP-ANM-809.2	" "	B	610
—	—	—	—	GEP-ANM-809.1	" "	A	880
							2.310
01	—	—	01	—	—	—	—
02	Servente	REF. I	02	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.261
01	Aux. de Serv. Gerais	Nível 1	—	—	—	—	—
01	Servente	S/Ref.	02	GEP-TP-1.102.2	" "	B	1.625
01	"	S/Ref.	—	—	—	—	—
01	Vigia	S/Ref.	02	GEP-TP-1.102.1	" "	A	1.153
							3.954
06	—	—	06	—	—	—	—

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N. 2.714 DE 09 DE MARÇO DE 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Magistério - GEP-M-400
 Categoria Funcional: Professor de Ensino de 1º Grau - GEP-M-401
 Classe: "E" — GEP-M-401.5
 01 - Yolanda Cheres da Silva Leão (Cachoeira do Arari)
 Classe: "B" — GEP — M — 401.2
 01 - Maria Vanderlene de Sousa Andrade (EE. 1º G. Augusto Olímpio)
 02 - Marilza Nazaré A. Martins da Silva (EE. 1º Grau Santana Marques)
 Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - GEP-ANM - 800

Categoria Funcional: Inspetor de Alunos - GEP-ANM - 809

Classe: "C" — GEP — ANM — 809.3

01 - Maria do Carmo Andrade da Silva (CORCOF)
 Grupo: Transportes Oficial e Portaria - GEP-TP-1.100
 Categoria Funcional: Agente de Portaria - GEP-TP-1.102

Classe: "C" — GEP-TP-1.102.3

01 - Edgar Cordeiro Lima (EE. 1º G. D. Helena Guilhon)

02 - Manoel Lobato dos Santos (EE. 1º G. D. Helena Guilhon)

Classe: "B" — GEP - TP - 1.102.2

01 - Juvenal Figueiredo Nunes (EE. Poranga Jucá)

02 - Maria Euzébia da Silva Santos (EE. 1º G. Duque de Caxias)

Classe: "A" — GEP — TP — 1.102.1

01 - Antônio Luiz de Alencar Nery (Deptº 2º Grau)

02 - Daniel Martins de Lima (V.S.F.)
 (G. Reg. n. 649 - Dia 14.03.83)

DECRETO Nº 2715 DE 09 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre Transposição de Cargos e Funções no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621 de 18.05.76 e Decretos nºs 10.961 de 13.11.78 e 1.648 de 22.06.81,

DECRETA:

Art. 1º — São Transpostos, na forma do anexo I, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, os Cargos e Funções cujos ocupantes re-

lacionados na Anexo II deste Decreto se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos nºs. 10.951 de 13.11.78 e 1.648 de 22.06.81.

Art. 2º — O Orgão de Pessoal da Unidade referida no Anexo II, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores, relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas o adi-

cional por tempo de serviço, o salário família, a gratificação pelo exercício de horas aula extras e especificamente aos servidores integrantes das Classes "B" e "C" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau, e Cls "D" e "E" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
Grupo: MAGISTÉRIO, Código GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 2715 de 09 de março de 1983)

LOTAÇÃO
Dec. nº
11.043, de
21.12.78 e nº
1.648, de
22.06.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Professor	S/Ref.	01	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	2.170
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.085
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	543
02	Professor	S/Ref.	02	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	6.510
-	-	-	-	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	542
-	-	-	-	-	-	-	10.850
05	-	-	05	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	1.060
-	-	-	-	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.590
-	-	-	-	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	1.590
-	-	-	-	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	3.180
-	-	-	-	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	3.180
01	Professor	S/Ref.	01	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	10.600
01	-	-	01	GEP-M-403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C	900
03	Professor	S/Ref.	03	GEP-M-403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B	900
01	Professor	S/Ref.	01	GEP-M-403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A	1.200
-	-	-	-	-	-	-	3.000
04	-	-	04	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	698
-	-	-	-	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	600
01	Auxiliar Escolar	S/Ref.	01	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	731
-	-	-	-	-	-	-	2.029
01	-	-	01	-	-	-	-

ANEXO II
Relação Nominal dos ocupantes de Cargos e Funções Transpostos a que se refere o Art. 1º do DECRETO Nº 2715 de 09 de março de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: MAGISTÉRIO Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º Grau Código: GEP-M-401

Classe "E"

01 - Maria Carolina Maués
Bermejo - E.E. Rodrigues
Pinagé

Classe "D"

01 - Meriam Passos Marques -
E.E. Augusto Olímpio

Classe "C"

Código: GEP-M-401.5
Código: GEP-M-401.4
Código: GEP-M-401.3

01 - Inês Nazaré dos Santos

CORCOF

Classe "B"

01 - Lúzia Bernardino Machado Capanema

02 - Maria de Lourdes Guimarães - E.E. Maria de Araújo Figueiredo

Classe "A"

01 - Raimunda Ribeiro Costa Salinópolis

Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU

Código: GEP-M-403

Classe: "C"

01 - Edmilson Brito Rodrigues - C.I. Francisco Nunes

Código: GEP-M-401.2

Código: GEP-M-401.1

Código: GEP-M-403.3

02 - José Ildone Favacho Soeiro - Vigia

03 - Walderina Machado de Oliveira - E.E. Orlando Bitar

Classe "B"

01 - Nanete Miranda Soeiro - Vigia

Grupo: Serviços Auxiliares

Código: GEP-M-403.2

Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional: Agente

Administrativo

Classe "B"

01 - Izabel de Lima Sena
Instituto de Educação do Pará.

Código: GEP-SA-901

Código: GEP-SA-901.2

(G. Reg. nº 649 - Dia: 14/03/83)

DECRETO Nº 2716 DE 10 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre Transposição de Cargos e Funções no Quadro de cargos da Administração Pública Estadual e dá outras Providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na lei nº 4.621 de 18.05.76 e Decretos nºs. 10.951 de 13.11.78 e 1.648 de 22.06.81,

DECRETA:

Art. 1º - São Transpostos, na forma do anexo I, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Grupo Magistério, código GEP-M-400, os cargos e funções cujos ocupantes relacionados no anexo II deste Decreto se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação do referido grupo, nºs. 10.951 de 13.11.78 e 1.648 de 22.06.81.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no anexo II, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores, relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família, a gratificação pelo exercício de horas aula extras e especificamente aos servidores integrantes das Classes "B" e "C" da Categoria Funcional Prof. de Ensino de 2º Grau e Classe "D" da Categoria Funcional Prof. de Ensino de 1º Grau, a gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA DE CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO; GEP-M-400 (Art. 1º DO DECRETO Nº 2716 DE 10 MARÇO DE 1983)

LOTAÇÃO

Dec. 11.043,

de 21.12.78

e nº 1.648 de

22.06.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
—	—	—	—	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	2.170
—	—	—	—	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.085
—	—	—	—	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	543
02	Professor	S/Ref.	02	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	6.510
—	—	—	—	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	542
02	—	—	02	—	—	—	10.850
—	—	—	—	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	1.050
01	Professor	S/Ref.	01	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.590
—	—	—	—	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	1.590
—	—	—	—	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	3.180
—	—	—	—	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	3.180
01	—	—	01	—	—	—	10.600
02	Professor	S/Ref.	02	GEP-M-403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C	900
01	Professor	S/Ref.	01	GEP-M-403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B	900
—	—	—	—	GEP-M-403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A	1.200
03	—	—	03	—	—	—	3.000

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e Funções Transpostos a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 2716 de 10 de março de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau
Código: GEP-M-401.
Classe "D" Código: GEP-M-401.4
01 - Idenilda Maria Duarte de
de Aquino Obidos
Classe: "B" Código: GEP-M-401.2
01 - Janete Mendes dos Anjos E.E. Moura Carvalho

02 - Osmarina Virgínia dos Santos Durans E.E. Brigadeiro Fontenele
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau
Código: GEP-M-403
Classe: "C" - Código: GEP-M-403.3
01 - Antônio Jaime Machado da Silva Carneiro E.E. Augusto Meira
02 - José Ortiz de Matos E.E. Deodoro de Mendonça
Classe: "B" - Código: GEP-M-403.2
01 - Jerônia Lemês de Carvalho Redenção
(G. Reg. nº 649 - Dia. 14/03/83)

DECRETO Nº 2717 DE 10 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos e Funções no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual e dá outras Providências:

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decretos nºs. 10.951 de 13.11.78; 1.648 de 22.06.81, 295 de 21.09.79; 10.952 de 27.04.78; 1.259 de 16.12.80 e 10.772 de 11.08.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Grupo Magistério; Agente de Atividades Agropecuárias e Inspetor de Alunos do Grupo Outras Atividades de Nível Médio; Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares; Agente de Eletricidade; Agente de Mecânica e Agente de Operações Gráficas do Grupo Serviços Operacionais; e Agente de Portaria e Motorista do Grupo Transporte Oficial e Portaria, os cargos e funções, cujos ocupantes relacionados no Anexo II deste Decreto, se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de estruturação dos referidos Grupos nºs. 10.951 de 13.11.78, 1.648 de 22.06.81, 295 de 21.09.79; 10.952 de 27.04.78; 1.259 de 16.12.80 e 10.772, de 11.08.78.

Art. 2º - O Órgão de pessoal das unidades referidas no Anexo II, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da Aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob quaisquer forma ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, salário família e aos servidores integrantes do Grupo Magistério, a gratificação pelo exercício de horas - aula extras e especificamente aos servidores integrantes das classes "B" e

"C" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau e Classe "E" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a gratificação de Nível Superior.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

ANEXO II

Relação Nominal dos Ocupantes dos cargos e Funções Transpostos a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 2717 de 10 de março de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Prof. de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401
Classe: "E" Código: GEP-M-401.5
01 - Waldeci Lima do Rosário (Tucuruí) Código: GEP-M-401.2
01 - Joana da Silva Costa E.E. Augusto Olímpio
02 - Marilene Nascimento de Carvalho - E.E. São Pio X
Categoria Funcional: Prof. de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe: "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Divanil Furtado de Araújo - E.E. Augusto Meira



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 18 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quiás, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

02 - José Francisco Martins
Tavares - E.E. Orlando
Bitar

03 - Maria Ely Duarte Soa-
res - E.E. Artur Porto
Classe: "B"

01 - José Heiná do Carmo
Maués (Abaetetuba)

Grupo: Outras Atividades de
de Nível Médio Código: GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Inspe-
tor de Alunos Código: GEP-ANM-809

Classe: "C" Código: GEP-ANM-809.3

01 - Maria do Carmo Lopes
Nunes

02 - Neuza Pereira de Olivei-
ra Costa (Bragança)

Classe: "B"

01 - Gersina de Pádua Mo-
relra Ramos (Tucuruí)

Grupo: Serviços Auxiliares Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional: Agen-
te Administrativo Código: GEP-SA-901

Classe: "A" Código: GEP-SA-901.1

01 - Benedita Soares Rufino
Grupo: Serviços Operacio-
nais

Código: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agen-
te de Eletricidade

Código: GEP-SO-1.001

Classe: "C" Código: GEP-SO-1.001.3

01 - João Batista Pereira de
Souza

Categoria Funcional: Agen-
te de Operações Gráficas

Código: GEP-SO-1.005

Classe: "C" Código: GEP-SO-1.005.3

01 - Aderson Gomes de
Souza

Classe "B" Código: GEP-SO-1.005.2

01 - José Ribamar dos
Santos

Classe "A" Código: GEP-SO-1.005.1

01 - Jorge Luiz A. D'Oliveira
Grupo: Transporte Oficial e
Portaria

Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Mo-
torista

Código: GEP-TP-1.101

Classe: "C" Código: GEP-TP-1.101.3

01 - Rosomiro Felix Salda-
nha de Vasconcelos

Categoria Funcional: Agen-
te de Portaria

Código: GEP-TP-1.102

Classe: "C" Código: GEP-TP-1.102.3

01 - Margarida Ferrelra de
Oliveira

Classe "B" Código: GEP-TP-1.102.2

01 - Maria de Lourdes Mal-
cher Teixeira

02 - Vivaldo Gomes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de
Nível Médio

Código: GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Agente de Atividades Agropecuárias

Classe: "A"

01 - Augusto da Silva Santos

Grupo: Serviços Operacionais

Código: GEP-ANM-801

Código: GEP-ANM-801.1

Código: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Mecânica

Classe: "C"

01 - José Ferreira de Moraes

Código: GEP-SO-1.003

Código: GEP-SO-1.003.3

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA; GEP-TP-1.100 (Art. 1º DO DECRETO nº 2717 DE 10 DE MARÇO DE 1983)

LOTAÇÃO

Dec. nº

237 de

20.08.79,

Alterado p/

Dec. 1083 de

20.10.80

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação			
01	Motorista	S/Ref.	01	GEP-TP-1.101.3	Motorista	C	02	
—	—	—	—	GEP-TP-1.101.2	Motorista	B	03	
—	—	—	—	GEP-TP-1.101.1	Motorista	A	03	
—	—	—	—	—	—	—	08	
01	Professor	EP-1	01	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	61	
01	Servente	Ref.1	02	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	42	
01	Vigia	S/Ref.	—	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	28	
03	—	—	03	—	—	—	131	

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIV. DE NÍVEL MÉDIO, GEP-ANM-800 E SERV. OPERACIONAIS, GEP-SO-1000 (Art. 1º DO DEC. 2717 DE 10 DE MARÇO DE 1983)

LOTAÇÃO

Dec. nº

870 de

30.07.80 e

Dec. 1309 de

29.12.80

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação			
—	—	—	—	GEP-ANM-801.3	Agente de Atividades Agropecuárias	C	17	
—	—	—	—	GEP-ANM-801.2	Agente de Atividades Agropecuárias	B	—	
01	Capataz	N-2	01	GEP-ANM-801.1	Agente de Atividades Agropecuárias	A	01	
01	—	—	01	—	—	—	18	
01	Soldador	N-2	01	GEP-SO-1.003.3	Agente de Mecânica	C	01	
—	—	—	—	GEP-SO-1.003.2	Agente de Mecânica	B	—	
—	—	—	—	GEP-SO-1.003.1	Agente de Mecânica	A	04	
01	—	—	01	—	—	—	05	

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CEP-SA-900 E SERV. OPERACIONAIS, GEP-SO-1.000 (ART. 1º DO DEC. Nº 2717 DE 10 DE MARÇO DE 1983)

LOTAÇÃO

Dec. 10.977

de 23.11.78

Alterado p/

Dec. 052 de

30.04.79 e

Dec. 1716 de

23.07.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
—	—	—	—	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	106
—	—	—	—	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	20
01	Auxiliar Escolar	S/Ref.	01	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	21
01	—	—	01	—	—	—	147
01	Eletricista	S/Ref.	01	GEP-SO-1.001.3	Agente de Eletricidade	C	02
01	—	—	—	GEP-SO-1.001.2	Agente de Eletricidade	B	—
—	—	—	—	GEP-SO-1.001.1	Agente de Eletricidade	A	—
01	—	—	01	—	—	—	02
01	Servente	S/Ref.	01	GEP-SO-1.005.3	Agente de Operações Gráficas	C	01
01	Gráfico	S/Ref.	01	GEP-SO-1.005.2	Agente de Operações Gráficas	B	02
01	Servente	S/Ref.	01	GEP-SO-1.005.1	Agente de Operações Gráficas	A	02
03	—	—	03	—	—	—	05

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400 E OUTRAS ATIV. DE NIV. MÉDIO, GEP-ANM-800 (ART. 1º DO DEC. Nº 2717 DE 10 DE MARÇO DE 1983)

LOTAÇÃO
Dec. 11.043,
de 21.12.78,
Dec. 1648,
de 22.06.81,
e Dec. 720,
de 12.05.80.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	
—	—	—	—	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	1.111	
—	—	—	—	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	498	
—	—	—	—	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	130	
02	Professor } Capital	EP-03	02	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	3.475	
—			—	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	520	
—			—	—	—	—	—	5.734
02			—	02	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	919
01			Professor } Interior	S/Ref.	01	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D
—	—	—	—	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	1.407	
—	—	—	—	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	600	
—	—	—	—	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	438	
—	—	—	—	—	—	—	4.356	
01	Professor	S/Ref.	03	GEP-M-403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C	315	
03	Professor	—	01	GEP-M-403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B	792	
01	Professor	—	—	GEP-M-403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A	1.200	
—	—	—	—	—	—	—	2.307	
04	Professor	EP-1	04	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	187	
01	Servente	E-N-1	—	—	—	—	—	
01	Inspetor de Alunos	S/Ref.	01	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	432	
—	—	—	—	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	679	
—	—	—	—	—	—	—	1.298	
03	—	—	03	—	—	—	—	

(G. Reg. nº 649, Dia: 14-03-83)

DECRETO Nº 2.718, DE 10 DE MARÇO DE 1983

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDORES PORTADORES DE CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO PLENA NA CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV

da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.174 de 02.04.82,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam incluídos na Categoria Funcional TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Formação Plena, do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GEP-ANS-600, os servidores relacionados no anexo deste Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Secretaria referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

A N E X O

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES
DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO
Nº 2.718, DE 10 DE MARÇO DE 1983

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - Código GEP-ANS-600;

Categoria Funcional: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - Código GEP-ANSTAE-619.

FORMAÇÃO PLENA

Classe: "B", GEP-ANSTAE-619.2;

01 — VIRGINIA DO CARMO MARTINS E MARTINS (Pestalozzi).

Classe: "A", GEP-ANSTAE-619.1.

01 — DULCÉLIA CONSOLAÇÃO LOBO DA SILVA (CORCOF).

02 — ESMERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA (Deptº de Orientação e Controle).

03 — MARIA DIRCE FIGUEIREDO FREITAS (Deptº de Orientação e Controle).

04 — MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO (CEDESP).

DECRETO Nº 2.719, DE 10 DE MARÇO DE 1983

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDORES EM CLASSES DE CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PARA AS QUAIS É EXIGIDO FORMAÇÃO PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2.434, de 14.09.82,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam incluídas nas classes da Categoria Funcional Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600, para as quais é exigido Formação Plena, as servidoras relacionadas no Anexo deste Decreto, lotadas na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º — O Órgão de pessoal da secretaria referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional das servidoras, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

A N E X O

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES
DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 2.719, DE 10 DE MARÇO DE 1983

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - Código: GEP-ANS-600.

Categoria Funcional: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - Código GEP-ANSTAE-619.

FORMAÇÃO PLENA

Classe: "B", GEP-ANSTAE-619.2.

01 — OLGA MARTINS MONTEIRO (Santarém).

Classe: "A", GEP-ANSTAE-619.1.

01. — LUCINDA LIMA DE OLIVEIRA (Santarém).

02. — MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA (Santarém).

03. — OCILA DA SILVA FAVACHO (Castanhal).

04. — RISONIDE ROCHA WANGHON (Santarém).

DECRETO Nº 2723 DE 10 DE MARÇO DE 1983.
Homologa a Resolução nº 057, de 09 de março de 1983, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 057, de 09 de março de 1983, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre o reajustamento da contribuição e do valor do pecúlio concedido aos beneficiários de segurados.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 09 DE MARÇO DE 1983.

Dispõe sobre o reajustamento da contribuição e do valor do pecúlio concedido aos beneficiários de segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposta da presidência da Autarquia, constante do Of. nº 051/83-GAB. PRES., aprovada em reunião do dia 09 de março de 1983;

RESOLVE:

Art. 1º — É fixada em Cr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros), a contribuição do segurado para a formação do pecúlio de que trata o art. 37 e seguintes da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981.

Art. 2º — O pecúlio a que se refere o artigo anterior será pago aos beneficiários no valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros).

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Previdenciário do IPASEP, em 09 de março de 1983.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES

Presidente do Conselho em exercício

(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO Nº 2725 DE 11 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que todas as classes sociais que prestam reais serviços à coletividade fazem jus a prêmios do Poder Público, desde que para isso exista lei disposta a respeito e regulamentando a matéria;

CONSIDERANDO que entre aquelas se inscreve no Pará, como em outros pontos do País, a nobre classe dos motoristas profissionais;

CONSIDERANDO que, entre nós, integrando à legislação do Estado, figura a Lei nº 5005, de 10 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 2575, de 20 de dezembro de 1982, a qual instituiu a Medalha "Honra ao Mérito do Trânsito";

CONSIDERANDO que esta se destina a contemplar os motoristas profissionais que contem 25 anos de serviço sem nenhuma falta consignada em seu prontuário;

CONSIDERANDO, finalmente, que um quarto de século vivido, nessas condições, por esses motoristas, é lapso de tempo bastante para revelar que os mesmos trabalham com atenção, competência, zelo e, sobretudo, respeito à integridade física de seus semelhantes,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida, pelo Governo do Estado, aos motoristas profissionais, a seguir enumerados, a Medalha "Honra ao Mérito do Trânsito", como reconhecimento e recompensa ao seu trabalho, digno de exemplo e de registro público.

Senhor ARMANDO RODRIGUES

Senhor ADEMAR JOAQUIM DA SILVA TAVARES

RES

Senhor ABÍLIO ANTUNES DA PINA

Senhor BELCHIOR SILVA

Senhor FRANCISCO MAGALHÃES NEVES

Senhor FERNANDO DIAS MAIA
Senhor JOSÉ GUEDES SAMPAIO
Senhor JOSÉ ALVAREZ FILHO
Senhor JOÃO DA SILVA FREIRE
Senhor JOSÉ CALAZANS DA SILVA
Senhor JÚLIO DE ASSIS MACIEL
Senhor JOÃO FELIZARDO DA SILVA
Senhor JOÃO TEODORO FEITOSA
Senhor JOSÉ LUIZ BORGES
Senhor JOÃO PEDRO SENA
Senhor MILTON CORDEIRO FARIAS
Senhor MIGUEL PAULO PINHEIRO
Senhor NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Senhor OTÁVIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Senhor ODILARDO SILVA
Senhor RAIMUNDO MONTEIRO AIRES
Senhor RAIMUNDO JUSTINO DE SOUZA
Senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA
Senhor JOÃO PIRES BARATA DE ARAÚJO
Senhor BARNABÉ DE CASTRO
Senhor JOSÉ OLIVEIRA DO ROSÁRIO
Senhor IZIDORO DOS SANTOS PINTO FILHO
Senhor RAIMUNDO BANDEIRA MENDES
Senhor MANOEL FRANCO MEDEIROS
Senhor TARCÍSIO DE LEÃO CARDOSO
Senhor MÁRIO MARTINS
Senhor JACINTO FERNANDES DE LIMA
Senhor HERMÍNIO CALVINHO
Senhor OLÍMPIO FERNANDES DE LIMA
Senhor AURINO DE OLIVEIRA BONIFÁCIO

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 652. Dia: 14.03.83)

PORTARIA Nº 914, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/83, de 09 de fevereiro de 1983, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, o funcionário José Nazareno Nogueira Lima, ocupante do cargo de Assistente Jurídico - Código GEP-SJ-202.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 932, DE 09 DE MARÇO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 0027/83, de 28.02.83, da Secretaria de Estado de Justiça,

RESOLVE:

Designar WAGNER ALMEIDA DE ANDRADE, ocupante efetivo do cargo de Odontólogo - Código GEP-ANSO-614.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a viajar para o Rio Grande do Sul, a fim de realizar Curso de Pós-Graduação, na Universidade Federal de Pelotas, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de março do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 933 - DE 09 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Gabinete do Vice-Governador, Heliana Brito Franco, lotada no Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará - IDESP, com ônus para esse Instituto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 934 DE 10 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar à funcionária REGINA LÚCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, a pena de suspensão de sessenta (60) dias, nos termos do art. 184, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), em virtude do que ficou apurado em inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 1.096, datada de 05.11.82, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob os nºs. 334/82-SEC/CGP e 00358/83-SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

PORTARIA Nº 936 - DE 10 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Conselho de Contas dos Municípios, Angelo Giusti, servidor das Centrais Elétricas do Pará, atualmente à disposição do Governo do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 939 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Of. nº 0273/83, de 10.03.83, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Autorizar Zildomar José Alves, servidor lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a participar do Curso de Mestrado em Estatística e Bio-Estatística, patrocinado pela Organização Pan-Americana da Saúde-OPAS, a realizar-se em Santiago - Chile, no período de 21.03.83 a 20.01.84, comprometendo-se a continuar prestando serviços àquela Secretaria, ao término do Curso, durante 2 (dois) anos, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 MÁRCIA DE NAZARÉ JARES ALVES CHAVES do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 25.09.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, DOMINGOS EMMI para exercer o cargo de Subprocurador do Conselho de Contas dos Municípios.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, para exercer o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, para exercer o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, EXPEDITO LEAL RIBEIRO, para exercer o cargo de Subprocurador do Conselho de Contas dos Municípios.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, ELZA TEREZINHA DE BRITO ZAHLUTH, para exercer o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, ANTÔNIA DA SILVA BARBALHO, para exercer o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Administração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CRISTINA BOTELHO DE OLIVEIRA do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ODENIZE GONÇALVES DOS SANTOS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Faro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Efetivar no cargo de Escrivão, Tabelião e demais cargos anexos do Cartório do 2º Ofício, da

Comarca de Breves, ZILDA FERREIRA LINS, nos termos do art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82)
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES do cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Judiciário de Faro, Comarca de Oriximiná, a contar de 08.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ALTINA SALES DA SILVA do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IVAN NERY do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.10.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 23.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IVANILDO FERREIRA ALVES do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 28.01.83.

Palácio do Governo do Estado, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FERNANDO MIGUEL DA VEIGA do cargo em comissão de Diretor do Centro de Informações Policiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 07.02.83, que exonerou ALEXSANDRO DE VEREDINE GESSE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Major PM JOSÉ FARIAS NEGRÃO como Membro do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, na qualidade de representante do Batalhão de Polícia de Trânsito, a contar de 03.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Jacundá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Viseu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ IVALDO BONFIM RODRIGUES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÔNIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 649. Dia: 14.03.83)

ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 257/83-DE 08 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Elma Pinto E. E. "V. Souza Franco"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 "E"	00325/83	2 anos a contar 01.03.83
Arlete da Silva Machado E.E. "Monsenhor Azevedo"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00311/83	2 anos a contar 01.02.83.
Maria Coeli Salviano Rodrigues - EE. Orlando Bitar"	Téc. Ass. Educac. ANSTAE - 619.1 "A"	00324/83	2 anos a contar 06.02.83
Rosa de Fátima Carmona Valério - EE. "Almte. Tamaré"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00308/83	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08
de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 649 - Dia 14.03.83)

PORTARIA N. 256 DE 08 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Ilma José Machado Ferreira EE. "Justo Chermont"	Ag. Administrat. GEP-SA-901.2 "B"	00312/83	1 ano
Carmen Doralice Souza da Silva - EE. "Maroja Neto"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00313/83	2 anos a contar 01.03.83
Maria Gorete Rolim EE. "Dom Alonso" Soure	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00314/83	2 anos
Ildemar Ferreira da Silva E.E. "José Bonifácio"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 "E"	00315/83	1 ano
Mária de Lourdes de Oliveira Chaves - Igarapé - Miri	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 "A"	00316/83	2 anos a contar de 01.08.82
Maria José Ribeiro Brigido NESU - SEDUC	Téc. Ass. Educac. GEP-ANSTAE - 619 2 classe "A"	00322/83	2 anos
Fátima Maria Lisboa da Silva EE. "T. Nunes Direito"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00323/83	1 ano a contar 01.03.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de
março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 649 - Dia 14.03.83)

PORTARIA N. 276 DE 10 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 1º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular

da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do Ofício n. 0154/83 que expressa a autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR e V MOSTRA NACIONAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a realizar-se no Centro de Convenções do Delphin Hotel Guarujá - SP, no período de 23 a 25 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. n. 652 - Dia 14.03.83)

PORTARIA N. 282 DE 10 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Eloísa da Silva Maroja	Téc. em Administração GEP-ANSTA 617.1 - classe "A"	00336/83	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 652 - Dia 14.03.83)

PORTARIA N. 268 DE 09 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do ofício n. 0149 que expressa a autorização do chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA, III CONGRESSO NORDESTINO DE ODONTOLOGIA e V CONGRESSO CEARENSE DE ODONTOLOGIA, a realizar-se no Centro de Convenções de Fortaleza, Ceará, no período de 07 a 12 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 649 - Dia 14.03.83)

PORTARIA N. 269 DE 09 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Ofício n. 0160/83 que expressa a autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao III CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PÉ, a realizar-se em Belo

Horizonte - MG, no período de 11 a 13 de agosto de 1983.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 649 - Dia 14.03.83)

PORTARIA N. 270 DE 09 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do ofício n. 0152/83 que expressa a autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao X CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE REPRODUÇÃO HUMANA, a realizar-se em Salvador no Estado da Bahia, no período de 27 de outubro a 01 de novembro de 1983.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será encaminhado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 649 - Dia 14.03.83)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 015 DE 10 DE MARÇO DE 1983
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1982, ao servidor

RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS BONFIM —
Distribuidor desta Repartição, no período de 11.03 a 09.04.1983.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. n. 653 - Dia 14.03.83)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 08/83 SEVOP DE 10 DE MARÇO DE 1983

O Engenheiro Augusto Jarthe da Silva Pereira, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários CÉLIO CHAVES DE MELO, Assessor de Relações Públicas, HERALDO

BERTHOLLET GRANA, Assessor Jurídico, ALBERTO RODRIGUES, Agente Administrativo e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GAMA, Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a Tomada de Preço n. 03/83, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1254 - Dia 14.03.83)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC MF N. 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado 19.556.950.000,00
Capital Subscrito e Integralizado 10.851.696.307,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Trav. Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.82. Belém (PA), 08 de março de 1983.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

(T. n. 01000 - Reg. n. 1177 - Dias 10, 11 e 14.03.83)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF N.º 04.905.477/0001-77.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, por este edital, convocados os srs. Acionistas da Companhia Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio a reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 21 de março de 1983, na sede da Companhia, à Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Resgate, na

forma estatutária, da totalidade das ações preferenciais classes "A" e "b" da Companhia; b) Redução do capital social; c) Alteração redacional dos artigos, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 16º, 17º, 35º e 36º; d) O que ocorrer.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 1983

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 1182 - Dias: 11, 14 e 15.03.83)

JAU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, nº 6 - Sacramenta, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1982.

Belém, Pará, 11 de março de 1983.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF 000.414.082-68

(Ext. Reg. n.º 1241 - Dias: 14, 21 e 31.03.83)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC (MF) 04.218.026/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalgráfica da Amazônia S/A - METALMAZON, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordi

nária que se realizará na Sede Social no Jardim Providência s/nº, km 43 - BR 316 - Ananindeua-Pa, no dia 21.03.83, às 8:00 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do capital social
 - b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.
- Ananindeua-Pa, 10 de março de 1983.

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01015 - Reg. nº 1227 - Dias 11, 14 e 15.03.83)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

CGC-MF Nº 04.952.123/0001 - 83

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agro Pastoral Conceição do Araguaia S. A., para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de março de 1983, às 09:00 horas, na sede social, situada no município de Redenção, comarca de Conceição - do Araguaia, Estado do Pará, Rodovia PA 70, s/nº, km 40, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução do Capital Social - em respeito a seguinte ordem do dia: a) Redução do Capital Social - autorizado de Cr\$-130.516.243,00 até o limite do subscrito e registrado de Cr\$-109.030.859,00; b) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-109.030.859,00 para Cr\$-331.586.000,00, sendo Cr\$-59.324.227,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-163.230.284,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; c) Consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção, 09 de março de 1983

Dino Horst

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01009, Reg. nº 1217 - Dias: 11, 14 e 15/03/83)

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA

(CGC MF N. 04.898.425/0001-10)
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.82. Belém (Pa), 08 de março de 1983.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

(T. n. 01000 - Reg. n. 1176 - Dias 10, 11 e 14.03.83)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 (dezoito) de março, às 8 (oito) horas, na sede social, sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento do Capital Social, e
- b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 10 de março de 1983.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CNPJ 000488872-34

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01017 - Reg. nº 1226 - Dias 11, 14 e 15.03.83)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. "CIFEMA"

C.G.C. nº 04906319/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1982.

Belém-Pará, 10 de março de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1242 - Dias: 14, 15 e 16/03/83)

LIMA; IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.893.970/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade localizado à Av. Senador Lemos, 247, no horário normal, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1982.

Belém, 11 de março de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1243 - Dia: 14/03/83)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

C.G.C.M.F. 04.732.657/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de março de 1983, às 15:00 horas, em sua Sede Social, no Lote nº 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Aumento do Capital Social, do valor de Cr\$ 165.650.000,00 para Cr\$ 192.650.000,00, mediante a subscrição de Cr\$ 27.000.000,00, em Ações Preferenciais Classe "B", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FLINAM.
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do Aumento do Capital Social.
- c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 10 de março de 1983

Laminados de Madeiras do Pará S/A

ROGES CLAUDIO PROCOPIO

Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01004, Reg. nº 1214 - Dias: 11, 14 e 15/03/83)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à

Praça Kennedy, s/n, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 09 de março de 1983.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1163 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

C.G.C nº 05.426.804/0001-70

A V I S O

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6.404 de 15.12.66
Santana do Araguaia 10 de março de 1983

WILSON LEMOS DE MORAES

FATURA AGRO INDUSTRIAL S/A

C.G.C - MF 05.427.491/0001-02

A V I S O

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda São João, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos que se refere o artº 133 da Lei 6.404 de 15.12.66.

Santana do Araguaia 10.03.83

WILSON LEMOS DE MORAES

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01002, Reg. nº 1189 - Dias: 10.11 e 14/03/83)

EMBRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A

CGC- 04.850.350/0001-06
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 16 de Novembro de 1983, às 08:00 hs. em nosso escritório Central Av. 16 de Novembro, 528 Ed. Victor IV Loja-4-Belém-Pará. Para deliberar sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social
- Alteração do Artigo 59 do Estatuto Social
- O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1983

a) Diretoria

(T. nº 01003, Reg. nº 1175 - Dias: 10, 11 e 14/03/83)

**AZULEJOS DO PARÁ
S. A. — AZPA**

CGC MF N. 04.937.843/0001 - 70
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada na Av. Magalhães Barata, n. 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará,

os documentos da Administração a que se refere o art. 133, da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82.

Ananindeua (PA), 04 de março de 1983.
A Administração

(Ext. Reg. n. 1173 - Dias 10, 11 e 14.03.83)

**TAPON CORONA
INDUSTRIAL DO
NORTE S/A.**

C.G.C. 04.934.055/0001-20

Capital Autorizado: Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 60.000.000,00
Capital Integralizado: Cr\$ 60.000.000,00

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária e, em seguida, extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de março de 1983, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia Belém-Ananindeua, Km 5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, com as seguintes ordens do dia:

I - Assembléia Geral Ordinária:

- Exame, discussão e votação do relatório da administração, documentos e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, inclusive balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação a ser dada ao lucro à disposição da assembléia;
- Aprovar a correção monetária do capital social da qual se aproveitará Cr\$ 52.674.360,37, para incorporar ao mesmo e efetuar a consequente alteração dos estatutos sociais.

II - Assembléia Geral Extraordinária:

- Se aprovada a matéria constante do item "c" da Assembléia Geral Ordinária, sobre novo aumento de capital, que se elevará de Cr\$ 112.674.360,37 para Cr\$ 120.000.000,00 e cujo aumento será atendido com a incorporação de reservas e lucros disponíveis, procedendo-se consequentemente a nova alteração dos estatutos sociais para adaptá-lo à nova cifra do capital social;

- Outros assuntos do Interesse da sociedade.

Outrossim, ficam avisados os senhores acionistas de que se acham à sua disposição, na sede social, para exame nas horas de expediente comercial, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei nº 6.404 de 15.12.76.

Ananindeua-Pa, 08 de março de 1983

a) FELIPE LOPEZ ZAPATA

Presidente do Conselho de administração

(Ext. Reg. nº 1148 - Dias: 10, 11 e 14/03/83)

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. - INTERCACAU

CGC-MF Nº 04.133.946/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 471.500,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 442.500,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1983
 1- INSTALAÇÃO: Às 16:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1983. 2- LOCAL: Sede da Empresa no Município de Santa Isabel, Estado do Pará, Km 5 da Rodovia PA-140. 3- PRESENÇA: Lote 1idade dos membros deste Conselho de Administração. 4- MESA: Sob a presidência do Sr. LIU YUNG CHONG, seu presidente e secretário, DANIEL KIICHI SAWAKI. 5- ORDEM DO DIA: De liberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 34.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 70.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, respectivamente no valor monetário de Cr\$ Cr\$ 34.000.000,00 e Cr\$ 70.000.000,00, dentro dos limites do capital social autorizado, sendo aqueles para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sendo que as Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" serão integralizadas com recursos do referido Fundo previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.276/74, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no Ofício GS-00471, de 11.02.83. 6- POSIÇÃO DO CAPITAL: Sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", antes das subscrições das ações em emissões. E a seguinte, nesta data:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
- Ordinárias	389.900.000,00	128.000.000,00	128.000.000,00	128.000.000
- Preferenciais "A"	594.000.000,00	343.500.000,00	314.500.000,00	314.500.000
- Preferenciais "B"	6.000.000,00	-	-	-
- Preferenciais "C"	10.100.000,00	-	-	-
TOTAL	1.000.000.000,00	471.500.000,00	442.500.000,00	442.500.000

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. - INTERCACAU
 C.G.C. N.F. Nº 04.133.906/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$
 CAPITAL SUBSCRITO W/DATA Cr\$
 CAPITAL A SUBSCRIBIR Cr\$

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 34.000.000 (Trinta e quatro milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) subscritas pelos acionistas deste tipo de ações, cuja emissão dentro do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 24.03.83

SUBSCRITOR	QUALIFICAÇÃO, CPF, CI, ENDEREÇO	Número de Ações	Valor Cr\$
LIU YUNG CHONG	brasileiro, casado, Industrial, CPF 019.917.866-87, CI. 1.408.123-SP, residente à rua Paulo IV, 76-São Paulo - SP.	12.500.000	12.500.000,00
ANGEL VIEIRA LIU	brasileiro, casado, Industrial, CPF - 921.794.022-00, CI. RG. 4.411.030-SP, residente à Passagem Lindalfo Color nº 42, Itaim - PA	5.100.000	5.100.000,00
ANTONIO-OSI RIBEIRO SILVA	brasileiro, solteiro, Industrial, CPF nº 350.102.564-04, CI. RG. 3.172.540-SP residente à rua Paulo IV, 76, São Paulo - SP.	5.100.000	5.100.000,00
PETER VIE SHIN LIU	brasileiro, casado, Industrial, CPF nº 593.448.504-79, CI. RG. 4.132.419-SP, residente à rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 908 - São Paulo - SP.	5.100.000	5.100.000,00
VIEIRA LIU	brasileiro, casado, Industrial, CPF 477.580.609-20, CI. RG. 2.920.362-SP, residente à rua Paulo IV, 76 - São Paulo - SP.	5.100.000	5.100.000,00
JOÃO GILBERTO ARAÚJO PIANO	chileno, casado, administrador de empresas, CPF-419.037.604-87, CI. RG. 4.153.721-SP, residente à Trav. Santa Isabel, 299 - Santa Isabel - PA	1.020.000	1.020.000,00
TOTAL		34.000.000	34.000.000,00

Santa Isabel, 28 de fevereiro de 1983

PETER VIE SHIN LIU - Diretor Presidente Nobuo Miyake - Contador CRC-SP nº 13.687-8-PA

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. - INTERCACAU
 C.G.C. MF. Nº 04.133.996/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.000.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 505.500.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO W/DATA Cr\$ 78.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCRIBIR Cr\$ 424.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 70.000.000 (Setenta milhões) de Ações Preferenciais Classe A, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na forma do Decreto Lei nº 1.276 de 12.12.74, cuja emissão, dentro de limite de Capital Social autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 28.02.83

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES	VALOR NOMINAL CR\$	VALOR TOTAL CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas nº 800-Solim-Pará	1.943	70.000.000	70.000.000,00

Santa Isabel, 03 de março de 1983

PETER VIE SHIN LIU - Diretor Presidente Nobuo Miyake - Contador CRC-SP nº 13.687 - 8-PA

7- DELIBERAÇÕES: Com abstenções dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas no volume monetário de Cr\$ 104.000.000,00. B- SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: Pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrições nos respectivos boletins, cuja providência será tomada pela Diretoria, bem como suas integralizações. 9- REABERTURA DOS TRABALHOS: Reaberto no dia 04 de março de 1983, quando o presidente informou que todas as providências foram tomadas e as subscrições efetivadas. 10- ENCERRAMENTO: Com a lavratura de presente ata, em resumo, de acordo com o artigo 130, § 1º da Lei nº 5.404/76, aprovada por unanimidade, Belém, 04 de março de 1983. a) LIU YUNG CHONG, presidente; DA NIEL KIICHI SAWAKI, secretário; PETER VIE SHIN LIU; ANTHONY CHI ZUNG SHAW. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio registrado na forma da Lei.

Junta Comercial do Estado do Pará DANIEL KIICHI SAWAKI
 - JUCEPA - CPF 001.389.632-34
 Secretário

Assinado e rubricado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01019. Reg. nº 1262. Dia: 14.03.83)

RANÁRIO REAL S/A

CGC-MF 04.567.400/0001-34
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da RANÁRIO REAL S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 21 de março de 1983, às 09 (nove) horas, na sede social da empre-

sa, à Estrada do Tapanã, Lote 07 (Paracurí), no Distrito de Icoacari, nesta cidade, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: (A) aumento do capital social, com a consequente alteração dos estatutos sociais da empresa, e (B) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa., 11 de março de 1983.

ADALBERTO FISCHER
 Diretor - Presidente

(T. nº 01005, Reg. nº 1213 - Dias: 11, 14 e 15/03/83)

INDUSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

CGC(MF) nº 04.750.675/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis contas e documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Permanecemos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que foram julgados necessários.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1983

MARIO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC-369.942.437-53

ELENER SZEKACS
Diretor Técnico
CIC-005.109.717-68

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 de DEZEMBRO DE 1982

	EXERCÍCIO 1982	EXERCÍCIO 1981
ATIVO CIRCULANTE	37.679.901,70	5.805.246,17
ATIVO DISPONÍVEL	28.879.417,02	5.939.467,34
Caixa	28.876.154,12	121.863,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.262,50	5.857.603,39
Banco da Amazônia S/A	3.262,50	5.857.603,39
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.800.484,68	815.778,83
Estoques	8.800.484,68	
Créditos por Adiantamentos		815.778,83
ATIVO PERMANENTE	464.924.085,07	37.451.275,50
IMOBILIZADO TECNICO	356.035.643,64	24.536.956,44
BENS IMOVEIS	1.370.629,94	690.076,93
Imóveis	1.370.629,94	690.076,93
EDIFICAÇÕES	172.186.810,54	12.127.900,00
Construções em Andamento	172.186.810,54	12.127.900,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	166.940.360,66	47.640,68
Máquinas e Equipamentos	166.940.360,66	47.640,68
ESTUDOS E PROJETOS	12.132.493,88	11.668.148,83
Estudos e Projetos	12.132.493,88	11.668.148,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.405.336,82	-
Móveis e Utensílios	3.405.336,82	-
VALORES DIFERIDOS	108.888.441,43	12.914.309,06
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO	108.888.441,43	12.914.309,06
TOTAL DO ATIVO.....	502.603.986,77	44.256.521,67
PASSIVO CIRCULANTE	7.905.316,09	1.657.221,67
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	7.905.316,09	1.657.221,67
Fornecedores	766.440,05	-
DEBIDADES SOCIAIS E TRABALHISTAS	31.060,04	108.356,67
IAPAS a Recolher	31.060,04	108.356,67
DEBIDADES TRIBUTÁRIAS	111.612,00	167.794,00
IRRF a Recolher	111.612,00	167.794,00
HONORÁRIOS A PAGAR	6.996.204,00	1.381.071,00
Honorários da Diretoria	6.996.204,00	1.381.071,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	494.698.670,68	42.599.300,00
CAPITAL SOCIAL	349.149.300,00	33.000.000,00
Capital Autorizado	700.000.000,00	300.000.000,00
Ações Ordinárias	200.000.000,00	100.000.000,00
Ações Pref. Classe A	500.000.000,00	200.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	350.850.700,00	257.000.000,00
Ações Ordinárias	100.104.700,00	82.000.000,00
Ações Pref. Classe A	242.746.000,00	185.000.000,00
RESERVA DE CAPITAL	145.549.370,68	9.599.300,00
Correção Monetária de Capital	145.549.370,68	9.599.300,00
TOTAL DO PASSIVO.....	502.603.986,77	44.256.521,67

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	EXERCÍCIO 1982	EXERCÍCIO 1981
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	42.660.764,36	3.724.905,17
(-) Despesas Próprias Operacionais	42.660.764,36	3.724.905,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	EXERCÍCIO 1982	EXERCÍCIO 1981
ORIGENS DE RECURSOS		
Correção Monetária de Balanço	(42.660.764,36)	(3.724.905,17)
Realização do Capital Social	306.550.000,00	33.000.000,00
Reservas de Capital	145.549.370,68	9.599.300,00
TOTAL DA ORIGENS.....	409.438.605,32	38.874.394,83

APLICAÇÕES

Ativo Permanente	384.812.045,21	33.726.370,33	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	384.812.045,21	33.726.370,33	
Variação do Capital Circulante	24.626.561,11	5.148.021,50	
	409.438.605,32	38.874.394,83	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
COMPONENTES	INICIO DO EXERC.	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	5.805.246,17	37.679.901,70	30.874.655,53
PASSIVO CIRCULANTE	1.657.221,67	7.905.316,09	6.248.094,42
CAPITAL CIRCULANTE	5.148.024,50	29.774.585,61	24.626.561,11

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis estão elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404 e da Legislação do Imposto de Renda.
- O Imobilizado e o Diferido estão registrados pelo custo de aquisição, / corrigido monetariamente com base nos índices das CRTN's, utilizando-se o sistema de correção direta dos saldos das contas.
- O Capital Integralizado foi objeto da correção monetária em harmonia com os preceitos legais, constando a respectiva correção monetária na conta "Reservas de Capital".
- O Capital Autorizado será corrigido pela Assembléia Geral Ordinária mediante a aplicação do mesmo índice da correção monetária do Capital Social, em consonância com o §2º do artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da data do balanço é de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), representado por 700.000.000 (Setecentos milhões) de ações no valor de R\$1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias, 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais classe A.

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A empresa encontra-se em fase de implantação, sendo este seu segundo (2º) exercício financeiro, seus gastos de implantação estão classificados no Diferido.

Belém (PA) 10 de fevereiro de 1983

MARIO PAULO SZEKACS ELENER SZEKACS JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Diretor Presidente Diretor Técnico CRC-PA 2773 - Contador
CIC-369.942.437-53 CIC-005.109.717-68 CIC-002.961.392-20

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração de INDUSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA) 10 de fevereiro de 1983

MARIO PAULO SZEKACS SUZANA SZEKACS CATARINA GILDA DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Membro do Conselho Membro do Conselho
CIC-369.942.437-53 CIC-405.901.487-91 CIC-405.971.307-44

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01020. Reg. nº 1271. Dia: 14.03.83)

SOBÚFALOS S/A

CGC MF Nº 04.570.305/0001-90

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral da Sobúfalos S/A a ter lugar na sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1683, conjunto 204, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, às 10:00 (dez horas) do dia 18 de março de 1983 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Renúncia do Presidente e Diretor e todos os Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

b) Reformulação dos Estatutos Sociais.

c) Eleição do Conselho de Administração e
d) O que ocorrer.

Presidência e Diretoria da SOBÚFALOS S/A
(T. nº 00997 - Reg. nº 1168 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

COOPAP - CIA. NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA
C.J.C.N.F. Nº 04.965.992/0001-42
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, e com satisfação que viço submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

Belém (PA), 17 de Fevereiro de 1983
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		EM C\$ 1,00			
1982		1981			
ATIVO					
CIRCULANTE.....	78.211.900	36.500.687			
Disponibilidade.....	6.613.988	1.050.522			
Contas a Receber.....	1.753.271	610.581			
Estoques de Armas.....	10.713.041	5.384.348			
Produtos dos Rebanhos.....	42.125.632	27.343.068			
Obras de Infra-Estrutura Resolvíveis.....	16.963.506	1.906.618			
I.C.M. a Compensar.....	8.284	12.681			
Adiantamentos a Fornecedores.....	36.172	192.870			
PERMANENTE.....	1.274.302.098	605.086.359			
IMOBILIZADO.....	367.982.227	225.315.487			
Custo Corrigido.....	691.965.647	343.474.956			
Depreciação Acumulada.....	(304.043.420)	(118.159.469)			
DIFERIDO.....	886.379.871	379.770.872			
Autos de Implantação.....	863.976.320	379.770.872			
Correção Monetária do Balanço.....	22.403.551	-			
TOTAL DO ATIVO.....	1.352.515.998	641.587.046			
PASSIVO					
CIRCULANTE.....	14.270.021	19.654.329			
Contas a Pagar.....	268.063	401.435			
Credores Diversos.....	1.512.842	149.960			
Fornecedores.....	4.277.109	203.974			
Salários a Pagar.....	898.608	437.156			
Bancos e Financiamentos.....	6.904.000	18.195.784			
Provisão Social à Receber.....	200.422	79.029			
Obrigações Tributárias a Receber.....	127.539	186.991			
Armação - Impostos a Receber.....	81.440	-			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.338.245.975	621.932.717			
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	520.257.989	234.620.910			
Capital Autorizado.....	592.830.861	266.700.000			
Capital à Integralizar.....	(72.572.872)	(32.079.070)			
RESERVAS DE CAPITAL.....	777.552.308	366.865.309			
C.M. do Capital Integralizado.....	442.033.644	197.208.820			
C.M. do Ativo Imobilizado.....	335.518.664	169.856.489			
RESERVAS DE LUCROS.....	40.435.678	20.446.478			
Reservas de Lucros à Realizar.....	40.435.678	20.446.478			
TOTAL DO PASSIVO.....	1.352.515.998	641.587.046			
DEMONSTRAÇÃO DAS TRANSAÇÕES EVENTUAIS E GASTOS DE IMPLANTAÇÃO					
Período de 1º de Janeiro de 1982 a 31 de Dezembro de 1982					
1982		1981			
RECEITAS EVENTUAIS.....	53.297.978	24.655.156			
Venda de Gado Bovino de Descarte.....	36.994.422	15.660.958			
Venda de Mercadorias e/ou Consumo Interno.....	14.192.062	7.892.568			
Receitas Financeiras.....	261.494	1.081.620			
Receitas Diversas.....	2.250.000	-			
DEBITOS DE RECURSOS.....	1.366.384	2.520.787			
DEBITOS DE RECURSOS.....	20.666.400	16.120.000			
RECEITAS E GASTOS.....	(151.068.255)	(81.510.532)			
Custos do Rebanho.....	(19.025.302)	(8.823.399)			
Custo de Produção Agrícola.....	(7.930)	(53.530)			
Custo das Mercadorias Vendidas no Cons. Interno.....	(10.452.388)	(5.911.507)			
Custo do Gado Vendido.....	(703.160)	(716.388)			
Custo de Operações Eventuais.....	-	(776.816)			
Despesas Administrativas.....	(67.671.871)	(34.983.492)			
Despesas Eventuais.....	(1.478.563)	(1.972.328)			
Despesas Financeiras.....	(1.957.553)	(2.165.404)			
Depreciações.....	(52.671.488)	(28.107.668)			
RESULTADOS DAS OPERAÇÕES.....	463.975	1.485.204			
Lucros de Imobilizado.....	463.975	1.495.204			
IMPACTOS E PROJEITOS.....	(993.888)	(529.961)			
Contribuição ao Fundo de Fiscalização.....	(993.888)	(529.961)			
CRÉDITO MONETÁRIO DO BALANÇO.....	(22.403.551)	-			
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO APLICADOS NO ATIVO DIFERIDO.....	(99.570.957)	(39.649.346)			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS					
Período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1982					
1982		1981			
ORIGENS.....	88.578.240	43.070.911			
DOS ACIONISTAS.....					
Integralização do Capital Social.....	88.428.240	39.000.000			
DE TERCEIROS.....					
Receitas com Baixas de Imobilizado.....	150.000	2.386.656			
Outras Origens.....	-	2.584.275			
APLICAÇÕES.....	41.480.721	19.753.970			
Aquisição de Diretos no Ativo Imobilizado.....	13.682.217	6.932.656			
Apliação de Recursos no Ativo Diferido.....	27.798.504	12.821.314			
Aplicação Bruta.....	92.570.057	37.649.346			
Menos: Depreciação.....	52.671.488	28.107.668			
Correção Monet. do Balanço.....	22.403.551	-			
Maiores Resultado com Baixas de Imobilizado.....	3.300.586	1.272.736			
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	47.097.519	24.217.890			
Aumento (diminuição) do Ativo Circulante.....	41.713.213	13.560.136			
Aumento (diminuição) do Passivo Circulante.....	(5.384.306)	(10.697.725)			
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	47.097.519	24.217.890			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1982					
CAPITAL SOCIAL	C.M. DO CAPITAL REALIZADO	C.M. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
EM 31.12.81.....	234.620.910	197.208.820	169.656.489	20.446.478	621.932.717
TRANSFERÊNCIA PARA CAPITAL-DO 29.03.1982.....	197.208.819	(197.208.819)	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO.....	-	442.033.643	165.862.375	19.999.200	621.885.018
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.....	88.428.240	-	-	-	88.428.240
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.82.....	520.257.989	442.033.644	335.518.664	40.435.678	1.338.245.975
PARERE DO CONSELHO FISCAL					
Os Membros do Conselho Fiscal da COOPAP - CIA. NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, de acordo com as disposições legais e Estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1982, e são de opinião que os mesmos refletem a situação patrimonial econômico-financeira da Sociedade, em conformidade com as condições aprovadas pelos Senhores Acionistas.					
BELÉM (PA), 19 de Fevereiro de 1983					
ALDO LUIZ PATRÍCIA FRESCHE - EDISEU BRUNATTI - FERNANDO ZHA BENTIN					
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA			
Abraha Kasinski - Presidente		Abraha Kasinski - Presidente		Horacio Grobean	
Leon Kasinski Neto		Roberto Kasinski		Almir Vespa	
Renato Kasinski		Teo. Cont. VIRGILIO MONTEIRO JCSF - T. C. - CEN. SP. JO. 468 - S. PA. CPF 040.587.988-15		Sergio Zrinberg	

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01018. Reg. nº 1246. Dia: 14.03.83)

MOLPAS S/A
MOLPAS
C.G.C. (27) R1 05 058 577/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C. G. C. N.º 05.426.226/0001-72

Nela, presentes, foram convocados os senhores acionistas da Molpas S/A - MOLPAS, a reunirem-se em assembleia geral Extraordinária, no próximo dia 22 de março de 1983, às 10 horas, na sede social, à Av. Getúlio Vargas nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Subscrição de Capital com fundos do FINEP;
- Integralização de Recursos Próprios;
- Outras Assuntos;

Belém, 11 de março de 1983
Assinatura: *João Paulo Lourenço*

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01003. Reg. nº 1199. Dia: 14.03.83)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ

CGC/MF 04.339.768/0001-45

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 24 do corrente mês de março, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) re-ratificação da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.06.1982; (b) o que ocorrer. (a) Douglas Antônio Granemann de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1237. Dia: 14.03.83)

COMPANHIA AGRO-PASTÓRIL DO ARAGUAIA

C.G.C. nº 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 03/01/1983

LOCAL E HORA: Na sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas. **PARTICIPANTES:** Luiz Antonio de Figueiredo - Presidente; Carlos Casimiro Costa e Roberto Peixoto Pacheco Fernandes - Conselheiros. **FINALIDADE:** Eleição para o cargo de Vice-Presidente, vago desde o dia 1º de janeiro de 1983, em decorrência da aposentadoria do Vice-Presidente Antonio Sobral Júnior. Foi eleito para o cargo de Vice-Presidente DÉCIO DA SILVA DIAS, brasileiro, casa do administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jerônimo da Veiga, 220, portador do RG nº 1.112.062-SP e do CIC nº 003.563.448-00, que servirá de acordo com os Estatutos Sociais com mandato até a data da posse da Diretoria que for eleita no primeiro quadrimestre de 1984.

O presente é extrato fiel da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia realizada em 3 de janeiro de 1983 e lavrada no livro competente. (a) Luiz Antonio de Figueiredo - Presidente do Conselho. Certidão da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico qua por decisão da 2ª Turma reunida em 3 / 3 / 1983, foi arquivada nesta JUCEPA sob nº 255/83 primeira via da presente ata da Cia. Agro-Pastoril do Araguaia. Belém, 3 de março de 1983. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Dr. Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1238. Dia: 14.03.83)

FÁBRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LEAL

CGC: MF-04.917.399/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, em 28 de março de 1983, às 08:00 horas, na sede da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Exame, discussão e deliberação sobre Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício de 1982.

B) Aprovar e Capitalizar o Resultado da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, reformando, em consequência o Artigo 4º, "caput", do Estatuto.

Belém (PA), 11 de março de 1983.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF: 000.582.892-91

Diretora

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF: 039.588.412-87

Diretor

(Ext. Reg. nº 1256 - Dias: 14, 15 e 16.03.83)

A. VAREZANO COMÉRCIO S/A		C.G.C. 04.200.768/0001-45	
Srs. Acionistas:			
Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o nosso Relatório Patrimonial e as Demonstrações Financeiras com o parecer do Conselho Fiscal, referente às operações realizadas no exercício de 1982, colocando-nos à disposição de V. Ssas. para qualquer esclarecimento.			
A DEMONSTRAÇÃO			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.10.82		RECONSTRUÇÃO DAS OBRIG. E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
	1981	1982	
ATIVO	3.251.920	2.843.972	1 - ORIGENS DE RECURSOS..... 2.788.759
CIRCULANTE	1.828.558	2.322.228	Realização do Capital Social..... 959.840
IMOBILIZAVEL	1.423.362	1.521.744	Contrib. p/ Reserva de Capital..... 828.494
Caixa	1.952	38.264	Resíduo do Ativo Leal - L.F. Franco Depreciações..... 827.732
Reservas e Provisões	345.072	332.475	2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS..... 2.895.516
Reservas e Provisões	1.500.000	1.500.000	Resumo do Ativo Imobilizado..... 1.191.709
Estoque	-	-	Resultado do Exercício..... 1.540.307
Perceitas Gerais	76.536	343.506	3 - RESERVA DO CAPITAL CIRCULANTE (P-II)..... 344.757
Imposto de Renda Antecipado	-	107.560	OPORTUNIDADES NO EXERCÍCIO DO ANO EM DO VARIÁVEL
Dívidas Cíveis - ICM	-	21.486	EXERCÍCIO EXERCÍCIO
Dívidas Cíveis - ICM	5.459	6.835	ATIVO CIRCULANTE 1.828.558 2.322.228 400.257
RECURSOS A TERMO PRADO	719.456	548.712	ATIVO CIRCUL. 421.097 479.697 58.600
Clientes e Fidej. Adiantat.	719.456	548.712	CAPITAL CIRCULAN-
RECURSOS	602.456	548.712	TE
IMOBILIZAVEL IMÓVEL	507.172	740.596	1.507.872 1.852.629 344.757
Imóvel e Utilidades	2.536	4.908	
Reserva de Realização	1.174.794	2.222.578	
IMOBILIZAVEL	-	-	
Ativo	86.284	196.177	
Depreciação Acumulada	670.154	1.492.890	
PASSIVO	3.251.920	3.843.972	RECONSTRUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.10.82
CIRCULANTE	471.097	479.697	RECEITAS
Clientes Correntes	58.124	180.197	Vendas de Mercadorias..... 349.022
Clientes Inter. Acionist.	220.383	132.561	(-) Redução das Vendas..... 55.943
Dívidas a Pagar	50.000	58.000	(-) Vendas Líquidas..... 293.179
Reservas e Provisões	84.496	181.123	(-) Custos das Vendas..... 139.012
Fundo Social a Pagar	2.747	2.867	(-) Dreno Ativo..... 154.167
Imposto e Taxas a Pagar	5.342	3.964	(-) Reservas Operacionais..... 1.237.137
PATRIMÔNIO IMÓVEL	2.830.823	3.364.274	(-) Depreciações..... 200.935
Capital Social	1.000.000	1.000.000	(-) Lucro Operacional..... (1.281.909)
Reserva de Capital	4.845.453	2.211.526	(-) Perdas Não Operacionais..... 1.235.948
Reserva Especial de Capital	94.025	518.702	(-) Resultado da Correção Monetária..... 1.809.250
Reserva Leal	2.577	6.973	(-) Resultado do Exercício..... (1.940.307)
Reserva de Correção Monetária	422.945	44.405	
Reservas de Lucro	1.424.908	6.105.436	
Prejuízo Acumulado	1.554.190	3.008.935	
Prejuízo do Exercício	-	1.940.307	
Belém (PA) 31 de Outubro de 1982			
CHIEFFO VAREZANO	GIJINA VAREZANO	FRANCO DE JESUS	NOTAS EXPLICATIVAS
Diretor Presidente	Diretor	Presidente	1 - As Demonstrações estão em conformidade com as prescrições da legislação societária e a Lei 6.406/72.
CPF: 003064012-15	CPF: 002578042-87	CPF: 001111111-11	2 - O aumento do Ativo Imobilizado está avaliado de acordo com a variação das C.R.N's.
PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO FISCAL			3 - O Capital Social foi elevado para R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZILLOS) ficando constituído por 1.000.000 de ações ordinárias.
O Conselho Fiscal da A. VAREZANO COMÉRCIO S/A, em sessão de 31 de Outubro de 1982, concluiu que reflete adequadamente a situação patrimonial e a posição financeira da Empresa em 31 de Outubro de 1982, e recomenda que as contas apresentadas à Assembléia Geral sejam aprovadas pelas medidas propostas.			4 - Os resultados do Exercício apresentados são resultados devida aos lucros operacionais, resultantes do balanço de correção monetária que apresentou saldo devedor, elevado.
Belém (PA) 31 de Outubro de 1982			
TEODOR VAREZANO COMÉRCIO	GIJINA VAREZANO	FRANCO DE JESUS	
CPF: 000451282-00	CPF: 000257712-42	CPF: 01826702-87	

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01003 - Reg. nº 1192 - Dia: 14.03.83)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE

Ata da Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE, realizada em 04 de março de 1983, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos quatro (4) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), às quatorze horas, na Sede Social sita à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE, presentes os Conselheiros Rogelio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, sob a presidência do Senhor Rogelio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 200.000.000 (Duzentos milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do se-

guinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos, assim, que V.Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus Parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 200.000.000 (Duzentos milhões) de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS 00635/83, de 03 de março de 1983. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	200.000.000,00	177.586.500,00
Preferenciais	400.000.000,00	—
TOTAL	600.000.000,00	177.586.500,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua-PA, 03 de março de 1983. Aass) A Diretoria". Concluída a leitura o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Se-

nhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA, 04 de março de 1983
ROGELIO FERNANDEZ FILHO
 Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
 Conselheira
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
 Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 ———JUCEPA———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 249-83 a 1ª via da presente Ata de Comine - Companhia Equatorial de Mineração.

Belém, 10.03.83
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

CGC 04.821.435/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 177.586.500,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 200.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 222.413.500,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi liberada em reunião do Conselho de Administração no dia 04 de março de 1983.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-Pará	1983	200.000.000	200.000.000,00

Belém, Pa, 08 de março de 1983

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA
ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA DA EMPRESA
ROGELIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
CPF 000.505.552-00

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Diretor
CPF 001.046.474-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 249-83 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Equatorial de Mineração.

Belém, 01.03.1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1250 - Dia: 14.03.83)

CERAMA - CERAMICA DE ANANINDEUA S/A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A, realizada em 10 de fevereiro de 1983, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), na Sede Social da Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A, sito à Rodovia BR-316, Km 16, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros Rogelio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a presidência do Senhor Rogelio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 60.419.414 (sessenta milhões, quatrocentos e dezoove mil quatrocentos e quatorze) Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a este tipo de inves-

timento. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 60.419.414 (sessenta milhões, quatrocentos e dezoove mil quatrocentos e quatorze) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 60.419.414,00 (sessenta milhões, quatrocentos e dezoove mil quatrocentos e quatorze cruzeiros). Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos ora proposto, é a seguinte: |

.....	CAPITAL	CAPITAL
AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO
(NATUREZA)
Ordinárias	410.000.000	349.580.586
Preferenciais	590.000.000	571.141.837
TOTAL	1.000.000.000	920.722.423

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua-PA, 09 de fevereiro de 1983. (Ass) Rogelio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida e Rubens Heitor de Magalhães Sousa". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição o Senhor Rogelio Fernandez Filho, que subscreveu sessenta milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quatorze Ações Ordinárias (60.419.414), no valor total de Cr\$ 60.419.414,00 (sessenta milhões quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quatorze mil), tendo o Senhor Presidente autorizado a confecção do correspondente Boletim de Subscrição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão

tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa, 10 de fevereiro de 1983
ROGELIO FERNANDEZ FILHO
 Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
 Conselheira
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA
 Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—
 JUCEPA

Certifico que, por decisão Primeira Turma, reunida em 07.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 232-83 a 1ª via da presente Ata de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 07.03.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC 05.258.082/0001-92

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de sessenta milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quatorze (60.419.414) Ações Ordinárias de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As ações ora subscritas são todas nominativas.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor Total	Total Subscrito
01	Rogelio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00	Rua Presidente Pernambuco, 378, Belém-Pa	60.419.414	60.419.414,00	60.419.414,00
Total			60.419.414	60.419.414,00	60.419.414,00

Ananindeua-PA, 10 de fevereiro de 1983

DIRETORIA DA EMPRESA

ROGELIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 232-83 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 07.03.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1248 - Dia: 14.03.83)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

Ata de Reunião do Conselho de Administração da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, realizada em 04 de março de 1983, para deliberarem sobre a emissão de Ações Preferenciais Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Após quatro (04) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), na Sede Social da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antônio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de

Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Preferenciais da Classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS - 00625/83, de 03 de março de 1983. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	1.266.500.000,00	1.232.212.055,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	41.340.000,00	27.074.336,00
Preferenciais Classe "C"	35.250.000,00	26.639.976,00
Preferenciais Classe "D"	2.429.307.205,00	2.003.809.287,00
TOTAL	3.800.000.000,00	3.317.338.449,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicito-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA, 03 de março de 1983. (Ass) a Diretoria". Concluída a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão de reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, e a data operadora do Fundo com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que merece a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada

nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelos Conselhos de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA, 04 de março de 1983.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheira
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SANTANA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 10.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 250-83, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amaz. S/A.

Belém, 10 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

CGC 04.990.958/0001 - 28

Capital Autorizado.....	3.800.000.000,00
Capital Subscrito.....	3.317.338.449,00
Capital Subscrito nesta data.....	200.000.000,00
Capital a Subscriver.....	282.661.551,00

Boletim de Subscrição de 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Preferenciais Classe "D" de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 04 de março de 1983.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pa.	1983	200.000.000	200.000.000,00

Belém, Pa., 08 de março de 1983

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais

DIRETORIA DA EMPRESA:

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

CPF 000.505.552 - 00

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Diretor Administrativo

CPF 010.983.572 - 72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 250-83, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amaz. S/A.
Belém, 10 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1247 - Dia 14.03.83)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

Ata de Reunião do Conselho de Administração da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, realizada em 10 de fevereiro de 1983, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), na sede social da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A

— INCA, sita a Rodovia BR - 316, Km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antônio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se

habilitarem a este tipo de investimento. Outrossim, informou o senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos

Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos ora proposto, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	1.266.500.000	1.032.212.055
Pref. Classe "A"	27.602.795	27.602.795
Pref. Classe "B"	41.340.000	27.074.336
Preferenciais Classe "C"	35.250.000	26.639.976
Preferenciais Classe "D"	2.429.307.295	2.003.809.287
TOTAL	3.800.000.000	3.117.338.449

Faço ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua- PA, 09 de fevereiro de 1983. (Ass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida e Rubens Heitor de Magalhães Sousa". Concluída a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição o senhor Rogélio Fernandez Filho, que subscreveu duzentos milhões de Ações Ordinárias (200.000.000) no valor total de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), tendo o senhor Presidente autorizado a confecção do correspondente Boletim de Subscrição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro das "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de

Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua - PA, 10 de fevereiro de 1983.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
 Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
 Conselheira
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SANTANA
 Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 235-83, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica de Amaz. S/A..

Belém, 07 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

CGC-04.990.958/0001 - 28

Boletim de Subscrição de duzentos milhões (200.000.000) de Ações Ordinárias de INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A -- INCA, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As ações ora subscritas são todas nominativas.

N. de Ordem Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor Total	Total Subscrito
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF - 000.505.552-00	200.000.000	200.000.000,00	200.000.000,00
	Rua Presidente Pernambuco, 378 - Belém - Pará			
	Total	200.000.000	200.000.000,00	200.000.000,00

Ananindeua- Pa, 10 de fevereiro de 1983.
 DIRETORIA DA EMPRESA
 ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
 Diretor Presidente
 RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
 Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 235-83, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâm. da Amaz. S/A.
 Belém, 07 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1247 - Dia 14.03.83)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital AutorizadoCr\$ 19.556.950.000,00
 Capital Subscrito e
 IntegralizadoCr\$ 10.851.696.307,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NOS DIAS 07 E 09 DE MARÇO DE 1983.

Aos 7 (sete) dias do mês de março, do ano de 1983 (hum mil, novecentos e oitenta e três), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, senhor João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, para secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que esta reunião tinha por finalidade a de deliberar sobre a participação do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM no capital da empresa, tudo consoante as Resoluções CONDEL/SUDAM de nºs 3717 e 3718, ambas datadas de 29.01.79. Como é do conhecimento de todos, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através dos expedientes de nºs GS-00593 e GS-00627, ambos datados de 03 de março de 1983, autorizou a subscrever na empresa como parte da sua contrapartida, a importância de Cr\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros). A empresa, já tendo cumprido sua contrapartida, com recursos próprios, na execução dos dois projetos (ITAITUBA-PA. e MANAUS-AM), e em face das autorizações de recursos ocorridas através dos ofícios antes mencionados, deve proceder o aporte dos ditos recursos ao seu capital subscrito e integralizado, o qual deverá ser aumento de Cr\$..... 10.851.696.507,00 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, tre-

zentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 11.411.696.307,00 (onze bilhões, quatrocentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante a subscrição e integralização, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, de 560.000.000 (quinhentos e sessenta milhões) de ações preferenciais, classe "E", sem direito a voto, de acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, ações essas a serem realizadas em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A seguir, o Presidente propôs se procedesse à abertura da subscrição das aludidas ações, as quais seriam subscritas e totalmente integralizadas, em dinheiro, pelo mencionado Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, salientando que o Conselho Fiscal da Sociedade havia emitido parecer sobre o assunto no seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros ativos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade de Cr\$ 10.851.696.307,00 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), para Cr\$ 11.411.696.307,00 (onze bilhões, quatrocentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de 560.000.000 (quinhentos e sessenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, denominadas classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando, para tanto, recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que a medida em questão é de relevante interesse para a Sociedade e não contraria a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (Pa.), 04 de março de 1983. Ass. Moacir Batista Domingues da Silva, Carlos Alberto Nogueira Rabelo e Clóvis Arcoverde de Freitas". Em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo autorizada a emissão das ações acima caracterizadas, para a subscrição e total integralização, em dinheiro, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nas condições já estabelecidas. Assim sendo, ficou autorizada a emissão das referidas ações e a elaboração do correspondente Boletim

de Subscrição, na forma da deliberação tomada nesta reunião. Em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, e a reunião suspensa para elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição relativo à subscrição e integralização das ações ora efetivada. As 11:00 (onze horas, do dia 09 de março de 1983, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente às 560.000.000 (quinhentos e sessenta milhões) de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do mencionado Decreto-Lei nº 1.376, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA. Efetivado o aumento do capital social subscrito e integralizado, o Senhor Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social passou a ser: 1) — Autorizado: Cr\$..... 19.556.950.000,00 (dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) representado por 6.649.363.000 (seis bilhões, seiscentos e quarenta milhões, trezentas e sessenta e três mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 586.708.500 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "A"; 586.708.500 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C"; 11.734.170.000 (onze bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, cento e setenta mil) ações preferenciais, nominativas, classe "E"; 2) — Subscrito e Integralizado: Cr\$ 11.411.696.307,00 (onze bilhões, quatrocentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), representado por 3.984.650.564 (três bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 154.456.843 (cento e cin-

quenta e quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e quarenta e três) ações preferenciais, nominativas especiais, classe "A"; 1.005.011.192 (cem milhões, quinhentas e uma mil, cento e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C"; e 7.172.087.708 (sete bilhões, cento e setenta e dois milhões, oitenta e sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais, nominativas, classe "E". Nada mais havendo a tratar, embora a palavra tivesse sido franqueada, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata no livro próprio que, lida, conferida e aprovada, foi por todos assinada. Ass. João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original Fernando João Pereira dos Santos, Secretário.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura supra assinalada.

Belém, 10 de março de 1983.

Em testemunho N.K.B.M. da verdade.

NEWTON KÓS B. MIRANDA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 247-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 10 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: Cr\$ 19.556.950.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 10.851.696.307,00

Capital Subscrito nesta data: Cr\$ 560.000.000,00

Capital à Subscrição: Cr\$ 8.145.253.693,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 560.000.000 (Quinhentos e sessenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 560.000.000,00 (Quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada nos dias 07 e 09 de março de 1983.

Subscriber	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subsc. Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC. MF. nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-PA	1983	560.000.000	560.000.000,00

Belém (PA), 09 de março de 1983

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da
Amazônia-FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia S/A-Basa

PAULO TAVARES DE LIMA
CPF nº 000.189.614-87
Contador Reg. nº PE-3059-T-PA

DIRETORIA

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS
SANTOS
Diretor Presidente
CPF nº 022.765.184-72

ARMANDO LUIS E. P.
BORGES LOBÃO
Dir. Financeiro Chefe Deptº
Inc. Fiscais
e Ações

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Diretor Secretário
CPF nº 004.558.734-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA
sob o nº 247-83 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. Agro Indl. de Monte Alegre.

Belém, 10.03.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 01021 - Reg. nº 1265 - Dia: 14.03.83)

**PINA INTERCÂMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL
E PESCA S/A**

C.G.C.-M.F. — 33.078.585/0001-11

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se
acham à disposição, em nossa sede social à Rodovia
Arthur Bernardes, Km-14, os documentos de que tra-
ta o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém(PA), 10 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01022. Reg. nº 1266. Dias: 14, 15 e 16.03.83)

**FÁBRICA LEAL S/A
— INDÚSTRIA E
COMÉRCIO — LEAL**

CPF: MF-04.917.399/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os acionistas de Fábrica
Leal S/A — Indústria e Comércio — Leal, para a reunião
de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no
próximo dia 23 de março de 1983, às 08:00 horas, na
sede de Empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km
07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Aumento do Capital Social em Cr\$
20.000.000,00, mediante emissão de 20.000.000 de
ações preferenciais classe "B", no valor nominal de
Cr\$ 1,00 cada uma.

B) Alteração do Estatuto Social.

C) O que ocorrer.

Belém (PA), 11 de março de 1983.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF: 000.582.892-91

Diretora

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF: 039.588.412-87

Diretor

(Ext. Reg. nº 1255 - Dias: 14, 15 e 16/03/83)

**SEMASA — SERVIÇOS
MOTOMECANIZADOS DA
AMAZÔNIA S/A**

CGC. 05.247.192/0001-59

AVISE AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se
encontram a sua disposição na sede da empresa à Ro-
dovia BR-316 K-2, os documentos a que se refere o ar-
tigo 133, da Lei - 6.404/76, referente ao exercício de
1982.

Ananindeua, (PA), 14 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01019 - Reg. nº 1257 - Dias: 14, 15 e 16/03/83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 19.01 a 19.02.83.

1ª REGIÃO FISCAL		194.354.208,63	Redenção	170.958-5	6.915.685,20
Ananindeua	170.570-9	20.340.250,48	Santana do Araguaia	170.634-9	3.164.038,95
Belém	170.844-9	164.341.039,09	São Felix do Xingu	170.637-3	1.446.417,80
Benevides	170.575-0	3.706.445,63	São João do Araguaia	170.638-1	2.034.025,04
Cachoeira do Arari	170.580-6	1.310.816,13	Tucuruí	170.640-3	8.045.699,06
Ponta de Pedras	170.616-0	1.130.013,91	Xinguara	170.690-7	4.474.855,09
Salvaterra	170.639-0	813.610,01	4ª REGIÃO FISCAL		51.980.640,01
Santa Cruz do Arari	170.629-0	813.610,01	Alenquer	170.566-0	1.853.222,90
Soure	170.625-0	1.898.423,37	Almeirim	170.565-2	14.102.573,63
2ª REGIÃO FISCAL		74.445.316,65	Altamira	170.567-9	5.424.066,78
Augusto Correa	170.569-5	723.208,90	Aveiro	170.571-7	858.810,57
Bonito	170.576-8	858.810,57	Faro	170.591-1	813.610,01
Bragança	170.573-3	4.339.253,42	Itaituba	170.597-0	3.480.442,85
Capanema	170.582-2	7.186.888,48	Juruti	170.599-7	949.211,68
Capitão Poço	170.589-0	2.802.434,55	Monte Alegre	170.607-1	1.717.621,14
Castanhal	170.584-9	13.786.169,74	Óbidos	170.612-8	2.621.632,27
Colares	170.590-3	452.005,56	Oriximiná	170.614-4	2.621.632,27
Curuçá	170.588-1	949.211,68	Porto de Moz	170.618-7	678.008,34
Igarapé-Açu	170.593-8	1.672.420,59	Praíha	170.619-5	1.220.415,02
Inhangapi	170.598-9	587.607,28	Santarém	170.628-4	14.916.183,65
Irituia	170.595-4	3.209.239,56	Senador José Porfírio	170.636-5	723.208,90
Magalhães Barata	170.610-1	452.005,56	5ª REGIÃO FISCAL		18.758.230,96
Maracanã	170.602-0	904.011,13	Afuá	170.564-4	1.808.022,26
Marapanim	170.603-9	632.807,79	Anajás	170.568-7	1.401.217,25
Nova Timboteua	170.611-0	1.039.612,80	Bagre	170.579-2	768.409,46
Ourém	170.615-2	3.390.041,74	Breves	170.578-4	5.740.470,68
Paragominas	170.620-9	11.074.136,35	Chaves	170.585-7	1.356.016,69
Peixe-Boi	170.621-7	542.406,67	Curralinho	170.587-3	723.208,90
Primavera	170.622-5	858.810,57	Gurupá	170.592-0	1.175.214,50
Rondon do Pará	170.959-3	1.446.417,80	Melgaço	170.609-8	904.011,13
Salinópolis	170.635-7	813.610,01	Oeiras do Pará	170.613-6	678.008,34
Santa Izabel do Pará	170.630-6	4.565.256,21	Portel	170.617-9	3.254.440,07
Santa Maria do Pará	170.632-2	1.130.013,91	São Sebastião da		
Santarém Novo	170.633-0	497.206,12	Boa Vista	170.626-8	949.211,68
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	1.808.022,26	6ª REGIÃO FISCAL		20.295.049,88
São Caetano de Odivelas	170.627-6	632.807,79	Abaetetuba	170.562-8	3.706.445,63
São Domingos do Capim	170.583-0	2.169.626,71	Acará	170.563-6	1.808.022,30
São Francisco do Pará	170.623-3	768.409,46	Baião	170.574-1	768.409,46
São Miguel do Guamá	170.624-1	1.943.623,93	Barcarena	170.572-5	1.265.615,58
Vigia	170.643-8	1.265.615,58	Bujaru	170.577-6	1.717.621,14
Vizeu	170.642-0	1.943.623,93	Cametá	170.581-4	2.124.425,15
3ª REGIÃO FISCAL		42.172.119,24	Igarapé-Miri	170.594-6	1.265.615,58
Conceição do Araguaia	170.586-5	6.056.874,57	Limoeiro do Ajuru	170.601-2	632.807,79
Itupiranga	170.596-2	678.008,34	Mocajuba	170.605-5	768.409,46
Jacundá	170.600-4	1.084.813,35	Moju	170.606-3	1.446.417,80
Marabá	170.604-7	7.503.292,38	Muaná	170.608-0	1.039.612,80
Rio Maria	170.957-7	768.409,46	Tomé-Açu	170.641-1	3.751.646,19
			TOTAL		402.005.565,37

Secretaria de Estado da Fazenda, em 25.02.1983
LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO
Respondendo pelo Diretor do Departamento Financeiro - Delegação de Competência
Portaria nº..... GAB SEC.
(Ext. Reg. nº 1229 - Dia: 14.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000226 DE 10 DE MARÇO/83.
PROCESSO Nº: 03179/80-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: JOSÉ ARMANDO MENDES FIGUEIRA.

ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para de marcar área de terras no Município de ACARÁ, denominada "PARAIZO", objeto do Título de Posse, expedido em favor de DOMINGAS DA SILVA RUSSO e seus irmãos ANNA MARIA DA SILVA RUSSO, PEDRO DA SILVA RUSSO e GREGORIA DA SILVA RUSSO, em data de 30 de novembro de 1904, registrado às fls.15 e verso do

Livro de Posse nº 05, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000227 DE 10/MARÇO/1983
PROCESSO Nº 03938/77-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: NIAMANDO MENDES FIGUEIRA
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para de marcar área de terras no Município de Acará, denominada "SÃO PEDRO", objeto do Título de Posse, expedido em favor de PEDRO DA SILVA RUSSO, DOMINGOS DA SILVA RUSSO, GREGORIA DA SILVA RUSSO e ANNA DA SILVA RUSSO, em data de 10 de maio de 1897, registrado às fls.21 e verso do Livro nº 3 de Registro de Posse do Município de Acará, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 1259. Dia: 14.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.02 a 28.02.83

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	VALOR	
						Parcial	Total
02.02.83	Marcos Leonardo de Souza Moura	0567/83	G.F.C.	Bonito, Ourém, Nova Timboteua, Capanema	3131.00	5.000,00	8.000,00
					3132.00	3.000,00	
03.02.83	Clodoaldo França Matos	0590/83	G.F.C.	Belém	3120.00	15.000,00	50.000,00
					3132.00	35.000,00	
08.02.83	Clovis Ivan Bastos Braga	0669/83	G.F.C.	Cametá	3132.00	10.000,00	10.000,00
08.02.83	Carlos Souza da Conceição	0670/83	G.F.C.	São Miguel do Guamá	3132.00	10.000,00	10.000,00
21.02.83	Eládio Gouveia de Paula	0932/83	G.F.C.	Vizeu	3131.00	15.000,00	20.000,00
					3132.00	5.000,00	
21.02.83	Elson Pessoa da Mota	0933/83	G.F.C.	Tailândia	3111.02	10.000,00	179.500,00
					3120.00	151.500,00	
					3131.00	8.000,00	
					3132.00	10.000,00	
24.02.83	Afonso José Cotta	1073/83	G.F.C.	Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, Irituia e São Miguel do Guamá	3120.00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						Cr\$ 307.500,00	

JOSÉ MARIA VALENTE
Resp. p/Chefia da Seção de Exame e Prest. de Contas

CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp. p/Chefia de Div. de Finanças
(Ext. Reg. nº 1259 - Dia: 14.03.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 824, de 19 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado no Centro de Ciências Exatas e Naturais, as seguintes candidatas:

1. Departamento de Química
1.1 - Matéria : Química Orgânica
01-ANTONIO JOSÉ DA SILVA BARROS
02-MARIA CRISTINA VALIN PINHEIRO
03-JOSÉ REGINALDO MACHADO LIMA
04-DOMINGOS SAVIO NUNES
05-LOURIVALDO DA SILVA SANTOS

Prof. PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor do Centro de C.E. e Naturais

Visto:

JURACY SA NETO
Chefe de Gabinete do Reitor

(Ext. Reg. nº 1260. Dia: 14.03.83)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMPREGO CONTRATUAL

Termo de Contrato Nº 05/83, assinado em 20.12.82, entre a Universidade Federal do Pará e a Firma Indústrias Villares S/A, para os serviços de Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e de Emergência, dos Elevadores do Núcleo de Patologia Regional Higiene, de acordo com o Processo nº 16674/82. Prazo: 1 (UM) ano de 01.01.83 a 31.12.83 valor mensal Cr\$ 21.027,00 (VINTE E UM MIL E VINTE E SEIS CRUZEIROS) correndo a despesa à conta do Programa Nº 0844205203/0001, Elemento 3.1.3.2., estando devidamente empenhada sob o nº 0598/83.

- a) Prof. Engº ANTONIO PRINCE BOLEZ
Pró-Reitor p/Contratante,
a) WILSON BUENO
Gerente p/Contratada.

Prof. Dr. Daniel Gilvan Costa de Sousa
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 1261. Dia: 14.03.83)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: José das Graças de Oliveira, Margarida Dória Monteiro, Paulo José Costa de Sousa, Maria de Fátima da Silva Bezerra, Sonia Maria Lobato Bello, José Epifânio de Souza, Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Wladimir de Souza Pauxis, Pedro Mazaré Bentes Berges, Rosa Vicência Campos, Ana do Socorro Guedes Silva do Nascimento, Darcy Eeltzão Denholm, Narzila Salviano Campos, Maria do Perpétuo Socorro da Costa Daibes, Sandra Maria da Silva Alves, Maria Goretti de Mendonça Rocha, Joana Chagas Coutinho, Athaulpa José Lobato Fernandez Neto, Angela Dalila Ferreira Cunha, José Cândido de Moraes, José Maria de Lima Costa, Wanda Lúcia Correa Rodri-

gues, Eliana Nazaré de Oliveira Nascimento, Frede Souza da Silveira, Júlio Domingos Demasi de Aguiar, Claudio Bezerra de Melo, Conceição Maria Pinto de Lima, Antonio Maria da Mota Bacelar, Laura Lúcia César de Oliveira Lopes de Souza, Maria Inez Klautau de Mendonça, Rosângela Maria Correia Lagos, Déa Alves Ferreira, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Maria Laudelina da Rocha Barata, Alvaro Raimundo Machado Fonseca, Adonai Matias Mota, Selma Rufino Athayde, Rubens José Gomes de Lima, Adra Elisa Gaia Ribeiro e Expedito Leal Ribeiro. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Murilo Neves Seguin Dias, Eduardo José de Freitas Moreira, Stello José Cardoso Melo, Raimundo Farias, Jorge Pimentel Ferreira, José Euclides Aquino da Silva, José Maria Castro Castilho e Aldeniz de Souza Diniz. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 08.03.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
1º Secretário

(T. nº 00863 - Reg. nº 1171 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, e que se acham em pleno gozo de seus direitos, para a reunião de Assembléia Geral, a ter lugar no dia 21 de março do corrente ano, às 19 horas em primeira convocação no Auditório "Dr. Murilo Belchior" localizado na Av. Generalíssimo Deodoro 223 nesta cidade, para apreciação da matéria em pauta:

- a) Aprovação das Contas do Exercício de 1982.
b) Previsão Orçamentária para 1984.
c) O que ocorrer.

Na eventualidade de não haver número para a reunião haverá uma segunda convocação às 20 horas, com qualquer número.

Belém, 04 de março de 1983.

Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA
Presidente do CREMEPA

(T. nº 01015 - Reg. nº 1235 - Dia: 14.03.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO P.G. -
01/83

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA e a firma TELECOM - T. S. Nóbrega & Filho - CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a CONTRATADA o Sr. Gerson da Silva Nóbrega.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base na alínea "d", do § 2º, do artigo 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.69, objeto do processo nº 02639/82.

OBJETO: Assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede telefônica do Edifício Sede do DERPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de março de 1983.

VALOR: Cr\$ 466.725,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros).

DOTAÇÃO: 52 – Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem; 01 – Unidade: Orçamentária Geral; 16 – Função: Transporte; 07 – Programa: Administração; 021 – Sub-Programa: Administração Geral; 2001 – Proj./Atividade: Funcionamento dos serviços administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem. Verba: 3.1.3.2.04: Diversos Serviços e Encargos, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1983, de acordo com a Nota de Empenho nº 0237, de 08.3.83, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 10 de março de 1983.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DÓ AMARAL
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01016 - Reg. nº 1245 - Dia: 14.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00210 – SEVOP, de 08.03.83, REFERENTE AO CONVITE Nº 09/83, DESTINADO AO ORÇAMENTO PARA MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO CHAPA OF. 0008, DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: R. T. Moreira – Oficina Mecânica, Agostinho Pinto Barros – Oficina Mecânica e Importadora de Ferragens S/A – Posto Importadora.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Importadora de Ferragens S/A, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 – Homologo a presente licitação
- 2 – Publique-se.

Em, 04.03.83.

Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1253 – Dia: 14.03.83)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00211 – SEVOP, DE 08.03.83, REFERENTE AO CONVITE Nº 10/83, DESTINADO AO ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO CHAPA OF. 43-92, DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: R. T. Moreira – Oficina, Agostinho Pinto Barros e Osmarino Pinheiro de Souza – Oficina Mecânica.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma R. T. Moreira – Oficina Mecânica, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 – Homologo a presente licitação
- 2 – Publique-se.

Em, 03.03.83.

Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1253 – Dia: 14/03/83)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0003/83

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista a as Instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0110/83.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos a seguinte servidora: Maria Raimunda dos Santos Góes, no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), na atividade 5001.13754282.001, na seguinte Rubrica 3120.00, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 90 (Noventa) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em 03 de março de 1983.

Dr. João Carlos Pina Saralva

Diretor Executivo do HEMOPA

(Ext. Reg. nº 1258 – Dia: 14.03.83)

PORTARIA Nº 0004/83

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as Instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0114/83.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos a seguinte servidora: Claudia Regina Vinagre, no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), na atividade 5001.13754292.001, na seguinte Rubrica 3132.00, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 09 de março de 1983.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo do HEMOPA

(Ext. Reg. nº 1258 - Dia: 14.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS APROVADOS ASCENSÃO FUNCIONAL

RELAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO GEP-ANM-800 e PROVA PRÁTICA PARA O GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS OPERACIONAIS GEP-SO-1000, REALIZADA EM 05.03.1983.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE
GEP-ANM-802

MUNICÍPIO DE BELÉM

Lina Cabral Moura, Raimunda Santos de Oliveira, Iracema Miranda da Silva, Lourdes Silva Pacheco dos Santos, Adelia Chagas da Silva, Maria Jacira Furtado Benites, Oriandina Moura da Silva, José Ribeiro da Silva Filho.

MUNICÍPIO DE BONITO

Laila Assad de Freitas

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Filomena Lopes Veleda Chaves

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO GEP-ANM-805

MUNICÍPIO DE BELÉM

Maria Helena de Almeida Mancio

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM REABILITAÇÃO GEP-ANM-807 (ÁREA DE SAÚDE)

MUNICÍPIO DE BELÉM

Maria de Fátima da Silva Lavareda, Maria Luzia Marinho Monteiro.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS GEP-SO-1005

MUNICÍPIO DE BELÉM

Carlos Ribeiro Biffencourt.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS GEP-SO-1010 (ESPECIALIDADE COSTURA)

MUNICÍPIO DE BELÉM

Rosalina de Jesus Melo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS GEP-SO-1010 (ESPECIALIDADE COZINHA)

MUNICÍPIO DE VISEU

Maria Adelaide da Silva.

Belém, 10 de março de 1983.

HÉLIO ANTONIO NOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

HOSPITAL GERAL DE BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/83

Espécie: Termo do Contrato nº 01/83, firmado entre o Ministério do Exército, através do Hospital Geral de Belém e a firma SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda.

Objeto: Execução de serviços de limpeza do Hospital Geral de Belém.

Vigência: De 1º de março de 83 à 30 de junho de 83.

Crédito: A despesa com a execução deste contrato, correrá, no presente Exercício, à conta nº 66.07.00 - INDENIZAÇÕES HOSPITALAR para atender às despesas da mesma natureza.

Valor do Contrato: Cr\$ 4.576.060,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil e sessenta cruzeros).

Prorrogação do Contrato: O presente Contrato de Prestação de Serviços, poderá ser prorrogado se convier às partes, mediante reajustamento dos preços ora contratados, na forma da legislação em vigor.

Foro: As partes contratadas elegem como seu domicílio legal o de Belém do Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

Representantes que assinam o Contrato:

Do Ministério do Exército, por delegação do Departamento Geral de Serviço - Tenente Coronel Evaldo Motta de Moura, Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Belém.

De SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda. - Sr. Emídio José Rebêlo, sócio gerente.

Belém, - PA, 1º de março de 1983.

IVALDO MOTTA DE MOURA

Ten. Cel. Médico Ordenador de Despesas do H. Ge. B.

(Ext. Reg. nº 1244 - Dia: 14.03.83)

MT - PORTOBRÁS
**COMPANHIA DOCAS DO
 PARÁ (CDP)**

AVISO

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos

no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1982.
 Belém, 08 de março de 1983.

RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1165 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Creuza Garcia Silva, Aparecida de Oliveira, João Felix de Lima Neto, Raimundo João Martins, Firmino Souza, Carlos Eduardo Veiga, Itamar José Galvão de Souza, Felipe Andrade e Silva, Edizâm Pereira Galvão, José Angelo Ventura Tavares, Pedro Cardoso Lobato, Carlos Alberto Freire do Nascimento, Luiz Eduardo Anaisse da Silva, Esmaelino Vasconcelos Moura, Fernando de Jesus Pinheiro, Maderex Mad. Exp. Ltda., Conf. Esq. Ferro & Reform., Embracop Emp. Brasil Constr, Paramaq. Eq. P/Escri., Exp. Fenix Ltda., Abel Holanda de Lima Filho, Alfredo Trocole Neto, Mario Tabajara da Silva, Otaviano Florencio do Nascimento, Manoel Raimundo dos S. Barata, Aquino e Bahia Com. Condomínio Florestal Araja, H. S. Mourão, Cecília Silva de Amorim, Celestino Silva e Cia. Mad. Ag. Pec. I. Com. Rio A. Mirim, Copel Imp. Co. Distr., Rui Alfredo Pinto de Araujo, Incomnal Ind. Com. Mad. Nazaré, Paramaq. Ltda., Silva Nascimento Com. Rep. Mendes e Satochi, Fcia. Dulcineide, Karina Calc. Servolo da Silva Costa, Raimundo Tadeu Franco Feio, Celso Jovino, Impar Ind. Mad. Agrop. Mar Mapec Mad. Peixoto e Cia. Francisco Cordeiro de Araujo, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Bradesco, Vasp, Finasa, F. Fininvest, Banco Amazônia S/A, Banco Estado do Amazonas, Financ. General Motors Unibanco, Banco do Brasil, Bco. Nacional, Banco Safra, Banco América Sul, Banco Bozano Simonsen, Comig, Banco Itau, Banco Bandeirantes S/A, Banco Bamerindus, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dois (2) cheques, Nove (9) Notas promissórias, Dois (2) letras Cambio e Trinta e três (33) duplicata de C/ mercantis, nos valores de Cr\$ 33.000,00/ 111.000,00/ 191.114,00/ 855.830,00 / Saldo 500.000,00/ 23.608,00/ 20.248,00/ 53.540,00/ 66.844,00/ 10.200,00/ 500.000,00/ Cr\$ 650.000,00/ 34.685,40/ 27.843,20/ 59.600,00/ 17.000,00/ 300.825,00/ 99.176,00/ Cr\$ 204.505,00/ 33.968,75/ 27.175,00/ 100.000,00/ 23.310,00/ 918.000,00/ 80.000,00/ 17.490,00/ 6.840,00/ 190.320,00/ 285.920,00/ 48.000,00/ 4.600,00/ 7.524,00/ Cr\$ 383.000,00/ 289.272,00/ 192.930,00/ 33.500,00/ 74.798,00/ 11.415,55/ 302.000,00/ 28.850,00/ 17.192,50/ 131.869,92/ 189.207,00/ 23.845,00/ 9.490,25/ 13.350,00/ 91.370,00/ Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Nípol Ltda., Vasp, Finasa, Bradesco, Fininvest, Ichiro Toda, Pedro Cardoso Lobato, Financ General Motors, Oewte Com. Estrela, Estância Entroncamento, Transp. Tapajós, Ind. Química Universal, Soe-

cia, Mq - Escrit Olympia, Tagide Motocicletas, Cia. Metalurg. Prada, Mapasa, Ind. Com. Ltda., Super Mercado Almirante, Comig., Norte Refrig., Transp. Bento Belém, Caieiras. Sapucaí, Ind. Equip. cinematográfica, Nelson Rodrigues Mendes, Dismac S/A, Necape, Química Indl. S. Marta, Amazonfarma, C. Negri, Lócarauto, Cobras, Cyklop do Brasil, Perfom, Estância Entroncamento, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas promissórias, os Cheques, as letras cambio, as duplicatas de C/ mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 09 de março de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1236 - Dia: 14/03/83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Do Réu João da Silva Farias, com o prazo de 15 dias.

O Doutor Raimundo Holanda Reis, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc....

FAZ SABER ao Réu João da Silva Farias, vulgo "Jango", não qualificado nos autos, atualmente em paradeiro ignorado e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como Incurso nas penas do artigo 129, "caput", do CPB, duas vezes, combinado com o art. 51, "caput", do mesmo Código, por delito praticado contra Joaquim Ferreira Ramos e Raimundo Ramalho da Silva no dia 19.06.1981, por volta das 22:00 horas, à saída de uma taberna pertencente à Srã. Ilda Ferreira da Silva, na localidade "São Jorge", na Rodovia Santarém-Culabá neste Município, tudo nos termos da denúncia de fls. 2 e 3 dos autos. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do edifício do Fórum, situado à Avenida Mendonça Furtado s/nº, no próximo dia 29 de março do corrente ano, às 11:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (art. 260 do Código

de Processo Penal). E para que cheque ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta da Forum local. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente juramentado, datilografei e subscrevi, no impedimento ocasional do Escrivão.

Dr. RAIMUNDO HOLANDA REIS
Juiz de Direito

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ÓBIDOS

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/83

A Dra. Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Comarca de Óbidos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a partir da data de hoje e pelo prazo de trinta (30) dias, está aberta no Forum local, à rua Marcos Rodrigues de Souza, s/n, INSCRIÇÃO ao concurso público para provimentos dos cargos criados pela Lei nº 4.793, de 19/09/78, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/09/78 e conforme a Lei nº 5.008, de 10.12.81, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.12.81:

- 1 - Um Escrevente Datilógrafo
- 2 - Um Oficial de Justiça
- 3 - Um Servente
- 4 - Um Zelador
- 5 - Um Porteiro dos Auditórios
- 6 - Um Vigia
- 7 - Dois Guardas Judiciários.

Os interessados deverão comparecer no horário de 08,00 hs. a 12,00 hs, de segunda a sexta-feira, satisfazendo as seguintes exigências: Ser maior de 18 anos; Estar quites com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar; Gozar de boa saúde física e mental; qualquer documento comprobatório da capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato; para os itens 1 e 2 prova de conclusão do 2º Grau e para os demais itens do 1º Grau. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Óbidos, Estado do Pará, Cartório do 1º Offício, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, a) ilegível, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 17 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Construtora Santa Mônica Ltda. (dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito)

Adv.: Mário Corrêa Baêtas (dr. Darcy da Rocha L. Ramos)

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ametista de Souza Lopes (dr. Fernando Otávio Marcês)

Apdo: Hildegarde Bentes Fortunato (dr. Abel Guimarães)

Relator: Desembargador Nelson Amorim
IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Aido Massari e s/esposa (dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Apdo: Distribuidora Silmédica Ltda. (dr. Haroldo Guilherme P. da Silva)

Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de março de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

13ª VARA DA CAPITAL

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Maria Helena Almeida Ferreira, Juíza de Direito da 13ª Vara da comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório de processo aos autos de Ação de Divórcio, proposto por Osmarina Barroso dos Santos, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade, contra José Ribamar Batista dos Santos, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, com base no Art. 317 item IV do Código Civil, e por este meio CITA o réu: José Ribamar Batista dos Santos, para a audiência de conciliação a ser realizada no dia 23 de Maio do corrente ano às 11 horas, na sala das audiências do Juízo de Direito da 13ª Vara, no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, quando serão tentados a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando o réu igualmente citado, para contestar a ação no prazo da lei, e que começará a correr a partir da audiência. Advertido desde logo que não contestando a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no Diário Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jacy A. Sá da Silva, Escrivã do Cartório do 1º Offício da Assistência Judiciária do Cível.

Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA

Juíza de Direito da 13ª Vara

(T. nº 01012 - Reg. nº 1230 - Dia: 14/03/83)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XXI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.959

Belém - Segunda-feira, 14 de março de 1983

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/83

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o parágrafo 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO, do cargo em Comissão de "Oficial de Liderança" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 1º de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/83

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 2º do art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76 e combinado com item A do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818 de 01.07.80, JOSÉ MARIA DE SOUZA TRAVASSOS, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 1º de março de 1983

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/83

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição nº 01, de 29.10.69 e Lei 4.524, de 05.07.74, NELSON WANDERLEY DA SILVA RIBEIRO, para ocupar o cargo vago em Comissão de "Oficial de Liderança" PL.08, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 1º de março de 1983

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

PORTARIA Nº 040/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALBERTO VELOSO E SILVA, ocupante da função de "Agente de Portaria Classe E", do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T., quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com Atestado Médico expedido pelo Serviço Médico deste Poder, no período de 01.02.83 a 15 de fevereiro de 1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

PORTARIA Nº 041/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS e PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLVE:

Conceder à funcionária GILDA RODRIGUES PEIXOTO, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo Classe A" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 21.02.83 a 22.03.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

PORTARIA Nº 042/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder à servidora MÁRCIA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante da função de "Assistente de Serviços Administrativos Classe C" do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T., quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com Atestado Médico expedido pelo Serviço Médico deste Poder, no período de 01.03.83 a 15.03.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

PORTARIA Nº 45/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete da 1ª Secretária os servidores MARIA DULCE SOUSA LIMA e JORGE MARIA MONTEIRO DO AMARAL, ocupantes dos cargos de "Secretária de Comissão Técnica" e "Agente de Mecanização e Apoio", do Quadro Geral e Especial de Pessoal deste Poder Legislativo, respectivamente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

PORTARIA Nº 46/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete da Liderança do Partido Democrático Social (P.D.S.), o funcionário JOAQUIM FERNANDES ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico em Assessoramento Legislativo", atualmente respondendo pelas funções em Comissão de "Assessor Técnico Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, respectivamente, conforme processo nº 116, de 10.02.83, sem prejuízo de suas atividades funcionais e vantagens inerentes ao cargo que ora ocupa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 650 - Dia: 14.03.83)

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPAPEP.

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, na sala onde funciona o Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPAPEP - na Assembléia Legislativa, reuniu-se o Conselho Deliberativo do mesmo, sob a Presidência do Deputado Mariuadir Santos que, após haver constatado número legal, com a presença dos membros efetivos, Deputados: Amílcar Moreira, Milton Peres, Luiz Maria Soares e Aldebaro Klautau e, na qualidade de suplentes os Deputados Aldo Almeida e Paulo Ramalho, declarou aberta a reunião, dizendo que o objetivo da mesma ter sido convocada, era especialmente para tratar da elevação dos juros e do limite de empréstimos concedidos pelo IPAPEP aos Srs. Deputados e funcionários da Assembléia Legislativa. O assunto foi amplo e profundamente debatido pelos membros presentes, com pontos de vista variados, surgindo comentários sobre diversos aspectos de interesse do Instituto, particularmente no que se refere à assistência médica extensiva aos familiares dos associados, sem que chegassem a uma conclusão definitiva. O Deputado Aldebaro Klautau se manifestou dizendo da necessidade de um estudo mais detalhado e profícuo, com dados mais concretos, que deverão ser fornecidos pelos funcionários do IPAPEP, quanto ao assunto e abordou ainda, o problema do seguro de vida coletivo dos associados do IPAPEP, que deveria também, ser resolvido com brevidade, inclusive com expedições de propostas de licitação às Companhias de Seguro. O Sr. Presidente, Deputado Mariuadir Santos, após dar ciência da escolha do Deputado Aldebaro Klautau para Tesoureiro do Instituto, falou da necessidade de ser realizada outra reunião, na próxima segunda-feira, no mesmo horário e local, para que, juntamente com o Deputado Klautau, procedessem atentamente às análises dos problemas abordados na reunião, com sugestões mais precisas para serem apreciadas pelos demais membros. Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Deputado AMILCAR MOREIRA

Deputado MILTON PERES

Deputado LUIZ MARIA SOARES

Deputado ALDO ALMEIDA

Deputado PAULO RAMALHO

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

PROC. Nº 1.912/82
TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA, que CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, aposentada pela Portaria nº 395, de 24 de janeiro de 1982, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Código TRE-

AJ-021, referência NS-18, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 101, III, parágrafo único e art. 102, I, letra "a", da Constituição Federal, compete o provento mensal de Cr\$ 255.538,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), sendo Cr\$ 176.234,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros) de vencimento, devidamente atualizado, do cargo em que foi aposentada; Cr\$ 35.246,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros) de gratificação

de nível superior, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, regulamentado pela Resolução nº 10.018, de 06 de março de 1976, do Tribunal Superior Eleitoral e Cr\$ 44.058,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito cruzeiros) de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, a partir de 10 de fevereiro de 1983, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme o Processo nº 1.912/82.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de março de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
VISTO:
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente
(G. Reg. nº 655. Dia: 14.03.83)

ACÓRDÃO Nº 10.004

PROCESSO Nº 026/83

Origem: 23ª Zona Eleitoral-Marabá

Assunto: Contra expedição do diploma do candidato José Milesi, eleito Prefeito Municipal de Itupiranga nas eleições de 15.11.82, pelo PMDB.

Recorrente: Floriano da Silva Lima.

Recorridos: José Milesi e 28ª Junta Eleitoral.

Relatora: Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão

Revisor: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

EMENTA: Erro de filiação partidária arguido após a diplomação do candidato e não estando incluído no elenco constitucional, constitui matéria preclusa.

RELATÓRIO

O presidente do Diretório Municipal, Sr. Ernani da Mata Lima e o delegado do partido sr. Miguel Ribeiro Cavalcante, alegando o recurso do sr. Floriano da Silva Lima, candidato a prefeito no último pleito e sendo recorridos a 28ª Junta Eleitoral e José Milesi, arguindo a inelegibilidade deste.

Inconformado o recorrente com a diplomação como prefeito de Itupiranga José Milesi sob a legenda do PMDB, quer interpor o presente recurso com base na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral e parágrafo 7º do artigo 267 da referida lei.

No pleito de 15 de novembro último o PDS, teve como candidato a prefeito o recorrente e pelo PMDB, dentre outros, em sublegenda o sr. José Milesi, ora recorrido.

A soma dos votos da sublegenda foi diplomado prefeito o sr. José Milesi.

Alega o recorrente que a filiação partidária do candidato eleito foi feita abruptadamente sem decurso dos três dias para impugnação.

Cita o Acórdão nº 6.185 publicado no Boletim Eleitoral. Finaliza dizendo que a inscrição de José Milesi, foi procedida em desacordo com o art. 55 e seguintes do Código Eleitoral, daí alegar a inelegibilidade. O seu comportamento tem apoio no parágrafo único do artigo 48, da Resolução nº 11.457, de 22.09.82 do T.S.E.

Anexou documentos dentre estes a cópia da ficha de filiação partidária.

Alega a parte contrária que a matéria está preclusa, pois já foi apreciada por este Tribunal e não traz no seu bojo qualquer matéria de Direito Constitucional.

Os documentos anexados aos autos não se referem ao recorrido, quer como candidato e prefeito diplomado e sim ao candidato Manoel Ribeiro Mourão, mero companheiro de legenda partidária, conforme admite o casuismo da legislação eleitoral.

O recorrido preencheu todos os requisitos legais, para que se possa anular os votos dados a outro candidato derrotado, que embora pertencendo a mesma legenda, obteve seu registro mediante Acórdão desta Egrégia Corte.

O que pretendem os recorrentes é anular os votos dados ao candidato Manoel Ribeiro Mourão, para arguir tal anulabilidade ou mesmo inelegibilidade, consumou-se com ato de apuração e da proclamação dos eleitos realizados pela Junta Eleitoral no prazo e na forma da lei.

Com o ato de diplomação o candidato Manoel Ribeiro Mourão deixara de ser pessoa de direito eleitoral, e os votos a ele conferidos, já não podiam ser objeto de referência, conferência ou nulidade pelo próprio princípio preclusivo do direito, que fulmina qualquer pretensão retardatária no processo eleitoral.

Finaliza pedindo que não seja recebido o recurso, não só por inépcia e falta de objetividade à petição inicial, como própria preclusão levantada na preliminar.

Remetidos os presentes autos pela Dra. Juíza da Zona a este Tribunal.

O Ministério Público manifestou-se que a matéria já foi examinada por este Tribunal, e concluiu pela preclusão. Essa decisão constituiu prejudicado para este pleito eleitoral, pois apesar de haver sido interposto recurso para o T.S.E., este negou-lhe provimento.

Assim, com expressa ressalva do seu ponto de vista quanto a tese colhida por este Tribunal, opinou pelo não provimento do recurso.

Este é o relatório.

Foram conclusos os autos ao Juiz Revisor, este em despacho de fls. 36, concordou com o relatório e solicitou à Presidência data para julgamento.

VOTO

Preliminar de preclusão.

O recorrente Floriano da Silva Lima, somente agora vem levantar que a filiação partidária do recorrido José Milesi, não obedeceu aos trâmites legais, daí alegar a sua inelegibilidade.

Como bem disse o ilustre membro do Ministério Público, a matéria constitui prejudicado para este pleito eleitoral, de vez que foi julgado por este Tribunal e tal decisão foi confirmada pelo T.S.E.

No momento, a irregularidade de filiação partidária não pode mais ser levantada, em face da oportunidade ser na ocasião do registro do recorrido.

Ainda podemos constatar que na Constituição, como na Lei Complementar nº 5, não encontramos catalogados nenhum dos casos levantados pelo recorrente, daí considerar precluso o presente recurso, pelos motivos expostos.

Isto posto,

Acordam os Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por se tratar de matéria preclusa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de março de 1983.

(aa) Nelson Amorim — Presidente; Izabel Leão — Relatora; Stéleo Menezes, José Anselmo Santiago, Clímenie Pontes, Paulo Klautau, João Macedo e Moacir Moraes Filho — Proc. Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 654. Dia: 14.03.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.469 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária NORMA GOMES BOTELHO, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "B" (TC-NM-8154), dois (02) meses de Licença Especial, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) nos meses de março e abril.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.470 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 4.771, de 22 de janeiro de 1981, que Designou a funcionária PALMIRA MARIA GONÇALVES, para exercer a função de Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.471 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 4.951, de 02 de setembro de 1981, que Designou a Auxiliar de Direção - Classe "A", PALMIRA MARIA GONÇALVES, para responder pela Divisão de Pessoal, durante o impedimento da titular LIA MARA DE SOUZA CARDOSO

II - DESIGNAR, referida funcionária para exercer a função de Diretora da Divisão de Pessoal -TC-DAI-020.3-NM.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.472 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 4.952, de 02 de setembro de 1981, que Designou a Agente de Mecanização e Apoio - Classe "C", MARIA EMÍLIA DA SILVA PINTO, para responder pelo Setor de Seleção e Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA GONÇALVES.

II - DESIGNAR, referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoal - TC-DAI-020.2-NM.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.473 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1982, da Auditora NESSIMA SIMÃO TUMA, do mês de março para o mês de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.474 DE 01 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário HERMETO DIAS DA COSTA, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "B" (TC-NM-815.4), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 03 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.475 DE 02 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FIXAR, o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária SANDRA GOMES FERREIRA, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A", para 1º a 30 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5476 DE 02 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Auditor JAYME FERREIRA BASTOS, três (03) meses de Licença Prêmio, de acordo com o art. 116 da Lei nº

749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), para ser gozado no período de 02 de março a 30 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5477 DE 07 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor Auxiliar da Secretaria TC-DAI-020.2-NM, a partir de 01 de março de 1983, durante o impedimento da titular CELINA DE AMORIM SEGTOVICH.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5478 DE 08 DE MARÇO DE 1983

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços, Classe B (TC.TP.1.103.5), dois (02) meses de Licença Especial, de acordo com os termos do art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), para serem gozadas no período de 14 de março a 12 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.479 DE 08 DE MARÇO DE 1983

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de férias, relativas ao exercício de 1983, da funcionária HELENA LÚCIA FERREIRA MAIA, Auxiliar de Serviços, Classe B (TC.TP.1.103.5), do mês de julho, para o mês de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

EDITAL Nº 5/83

PROCESSO Nº 55.545

De citação com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Giovanni Correa Queiroz.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de 10 (dez) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. Giovanni Correa Queiroz - Prefeito de Concelção do Araguaia, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 55.645, referente a P/C-Convênio com a Sespa - exercício de 1981.

Belém, 24 de fevereiro de 1983

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 538 - Dias: 04, 09 e 14.03:83)

ACORDÃO Nº 12.704

(Processos nºs 55.710, 55.984, 56.004, 56.009, 56.012, 56.015, 56.038, 56.040, 56.044, 56.046, 55.995, 55.997 e 56.024)

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro de atos abaixo identificados:

PROCESSO Nº 55.710 - Aposentadoria de CARMIÑA CARNEIRO DA SILVA, no cargo de Professora Nível EP-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Concelção do Araguaia, nos termos da Portaria nº 967, de 09 de dezembro de 1982, de

acordo com o art. 110, § 2º, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, Item 3º do Acórdão nº 11.977/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. Integral Cr\$ 14.790,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 8.778,00 Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 9.427,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20
Provento anual Cr\$ 395.942,40

PROCESSO Nº 55.984 — Aposentadoria de ANA DA SILVA CORREA SIQUEIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Maracanã, nos termos da Portaria nº 976, de 10 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo 1º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 (Item 3º do acórdão nº 11.977/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 23.792,00
— Adic. p/ tempo de serviço Cr\$ 9.516,80

Provento mensal Cr\$ 33.308,80
Provento anual Cr\$ 399.705,60

PROCESSO Nº 56.004 — Aposentadoria de FLORENTINA DE MORAES SANDRIN, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Igarapé-Miri, nos termos da Portaria nº 1.072, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80
Provento anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.009 — Aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS CABRAL RIBEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cametá, nos termos da Portaria nº 1.029, de 15 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. Integral Cr\$ 16.240,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80
Provento anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.012 — Aposentadoria de MARIA TEREZA SANTOS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1.041, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), 161, Item II

da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 325.238,40 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 16.240,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-15% Cr\$ 3.535,20

Provento mensal Cr\$ 27.103,20
Provento anual Cr\$ 325.238,40

PROCESSO Nº 56.015 — Aposentadoria de HELOIZA BAHIA, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1.054, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), 161, Item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 325.238,40 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 15.153,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 8.415,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-15% Cr\$ 3.535,20

Provento mensal Cr\$ 27.103,20
Provento anual Cr\$ 325.238,40

PROCESSO Nº 56.038 — Aposentadoria de MARIA RIBEIRO VALENTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cametá, nos termos da Portaria nº 1.047, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80
Provento anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.040 — Aposentadoria de ECILA SANCHES FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Gurupá, nos termos da Portaria nº 1.044, de 16 novembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80
Provento anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.044 — Aposentadoria de RAIMUNDA FREITAS DOS REIS, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1.032, de 15 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73), 145 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$

410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzelros e vinte centavos), assim discriminados:

— Venc. Integral Cr\$ 16.240,00
 — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00
 — Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 10.605,60

Provento mensal Cr\$ 34.173,60
 Provento anual Cr\$ 410.083,20

PROCESSO Nº 56.046 — Aposentadoria de MARIA DE LOURDES LOURINHO FORMIGOSA BALIEIRO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1.030, de 15 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzelros e quarenta centavos), assim discriminados.

Vencimento Integral Cr\$ 16.240,00
 — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de Serviço-45% Cr\$ 9.427,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20
 Provento anual Cr\$ 395.942,40

PROCESSO Nº 55.995 — Reforma "ex-officio", do 3º Sargento PM SANCHONNERY DOS SANTOS, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia da PMPa., nos termos da Portaria nº 1211, de 02 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item II e 98 da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinados com o art. 1º da Lei nº 5022, de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9.986, de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 852.684,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzelros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM Cr\$ 53.831,00
 — Habilitação Militar-10% Cr\$ 5.383,00
 — Tempo de Serviço-20% Cr\$ 11.843,00

Proventos mensais Cr\$ 71.057,00
 Proventos anuais Cr\$ 852.682,00

PROCESSO Nº 55.997 — Reforma, "ex-officio", do Soldado PM JAIR MARQUES GOMES FILHO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa., nos termos da Portaria nº 1213, de 02 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV e 98 da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinados com o art. 1º da Lei nº 5022, de 05.04.82 e o disposto na Resolução nº 9.986, de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 475.440,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzelros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM Cr\$ 31.320,00
 — Habilitação Militar-10% Cr\$ 3.132,00
 — Tempo de Serviço-15% Cr\$ 5.168,00

Proventos mensais Cr\$ 39.620,00
 Proventos anuais Cr\$ 475.440,00

PROCESSO Nº 56.024 — Decreto nº 2527, de 24 de novembro de 1982, que retifica a Pensão Policial Militar, no valor de Cr\$ 41.986,00 (quarenta e hum mil, novecentos e oitenta e seis cruzelros), mensal, concedida em favor da viúva ZILDA MARTINS DE SOUZA e filhos menores do ex-Soldado PM Leônicio Freire de Souza, falecido no cumprimento do dever, no dia 07.11.76, no município de Castanhal, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.07.74 e 1º, 2º e 4º Parágrafo Único da Lei nº 4.750, de 07.11.77, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 13 (treze) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 EMILIO MARTINS

Relator
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA
 Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
 (G. Reg. nº 548)

ACORDÃO Nº 12.705
 (Processo nº 55.978)

Requerente: Sr. Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretaria de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 933/82, de 13.12.82 remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 986 de 13 de dezembro de 1982, que aposenta IZABEL PENICHE DA PAIXÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. São Domingos do Capim, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 419.076,00 (quatrocentos e dezanove mil e setenta e seis cruzelros), assim discriminados:

— Venc. Integral Cr\$ 16.240,00
 — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Salário aula (85h) Cr\$ 1.377,00

— Adic. p/tempo Cr\$ 9.978,00

Provento mensal Cr\$ 34.923,00
 Provento anual Cr\$ 419.076,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a atualização dos proventos de acordo com o parecer do Departamento Técnico.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 EMILIO MARTINS
 MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA
 Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

ACORDÃO Nº 12.709
 (Processos nºs 56.013, 56.030, 56.041, 56.050, 56.057, 56.084, 56.089, 56.172)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 56.013 — ANA FREITAS DA SILVA, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Santa Izabel, nos termos da Portaria nº 1059, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e um cruzelros e sessenta centavos).

- Venc. Integral	Cr\$ 16.240,00		- Venc. Integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00	- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80	- Adic. p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80
Provento mensal		Cr\$ 31.816,80	Provento mensal		Cr\$ 31.816,80
Provento anual		Cr\$ 381.801,60	Provento anual		Cr\$ 381.801,60
PROCESSO Nº 56.030 - EMIRENA CORRÊA DUARTE, no cargo de Professor de ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 1052, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:			PROCESSO Nº 56.084 - TEREZINHA NASCIMENTO SERIQUE, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Santarém, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:		
- Venc. Integral	Cr\$ 14.935,00		- Venc. Integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00	- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80	- Adic. p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 9.427,20
Provento mensal		Cr\$ 31.816,80	Provento mensal		Cr\$ 32.995,20
Provento anual		Cr\$ 381.801,60	Provento anual		Cr\$ 395.942,40
PROCESSO Nº 56.041 - MARIA DE NAZARÉ BARATA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1064, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161 Item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:			PROCESSO Nº 56.089 - MARIA TEREZINHA MARANHÃO VASCONCELOS, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1124, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 524.253,72 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:		
- Vencimento Integral	Cr\$ 15.370,00		- Venc. Integral	Cr\$ 23.792,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.198,00	Cr\$ 23.568,00	- Compl. Sal. 1/3 (Lei nº 4913/80)	Cr\$ 7.930,67	Cr\$ 638,67
- Adic. p/tempo de serviço-10%		Cr\$ 2.356,80	- Venc. Pessoais		
Provento mensal		Cr\$ 25.924,80	- Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 11.326,47
Provento anual		Cr\$ 311.097,60	Provento mensal		Cr\$ 43.687,81
PROCESSO Nº 56.050 - MARGARIDA MARIA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cametá, nos termos da Portaria nº 1025, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:			PROCESSO Nº 56.172 - OTILIA MESQUITA DAMASCENO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de São Francisco do Pará, nos termos da Portaria nº 1106, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:		
- Venc. Integral	Cr\$ 14.935,00		- Venc. Integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00	- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80	- Adic. p/tempo de serviço-40% (Res. nº 9986/82-TCE)		Cr\$ 9.427,20
Provento mensal		Cr\$ 31.816,80	Provento mensal		Cr\$ 32.995,20
Provento anual		Cr\$ 381.801,60	Provento anual		Cr\$ 395.942,40
PROCESSO Nº 56.057 - EUNICE GOMES VITAL DA CONCEIÇÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Salvaterra, nos termos da Portaria nº 996, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:			ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os oito (08) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1983.		
			ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Conselheiro Presidente		
			SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Relator		
			EMÍLIO MARTINS		
			JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA		

MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 10.141

(Processos nºs 54.621, 55.453, 55.765, 55.798, 55.481, 55.767, 55.774, 55.777, 55.836 e 55.802)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de fevereiro de 1983.

CONSIDERANDO os despachos exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima enumerados:

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 54.621 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Belém Rádio Comunicação Ltda., para a prestação de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos transceptores SSB, marca INTRACO, Relator - Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 55.453 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Polícia Militar do Pará, para dar prosseguimento a reforma do imóvel do antigo Hospital da PMPA. Relator - Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 55.765 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Desportiva Paraense e a Estacon Engenharia S.A. para a execução dos serviços de construção do Módulo que vai do pilar nº 44 ao pilar nº 47, do Estádio Alacid da Silva Nunes. Relator - Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 55.798 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para atender às despesas com o projeto construção de Boxes para alojar pequenos comerciantes. Relator - Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 55.481 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Eletro Ferramental Ltda., para a construção da Rede de Distribuição da Cidade de Marabá, no Bairro das Laranjeiras. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processos nºs 55.767 e 55.774 - Contratos celebrados entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e:

INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., para a construção e montagem da LT Benevides-Mosqueiro, e

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA - EBE - para a construção e montagem da Linha de Transmissão que interliga as SE's Guamá-Celipa-Guamá-Eletronorte (2º Circuito). Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 55.777 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A., para o fornecimento de estruturas metálicas, destinadas a suporte de barramento na Subestação de Miramar. Relator - Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 55.836 - Convênio celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e o Centro de Processamento de Dados, para a prestação de serviços de suporte de recursos humanos, em favor desse Departamento. Relator - Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 55.802 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, para a implantação do sistema de energia elétrica na Vila Pernambuco, nesse Município. Relator - Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 10.142
(Processo nº 55.203)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de fevereiro de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"O Dr. Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, remete para cadastro neste Tribunal, o Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que faz com a firma W-Prestadora de Serviços Ltda.

O Termo Aditivo encontra-se anexado aos autos, tendo sido publicado no D.O.E. nº 24.791.

Os Órgãos Técnicos desta Corte, manifestam-se às fls. 9 e 10. O Ministério Público em seu pronunciamento às fls. 11, solicitou diligência, o que foi deferido pela Presidência, através ofício nº 1362/82, de 27/8/82; não tendo sido atendido o referido ofício, pela parte interessada, o que motivou um segundo pronunciamento do Ministério Público (fls. 15), opinando pelo não cadastramento.

Indeferimos o cadastro solicitado, concedendo-se o prazo de quinze (15) dias ao Diretor da Imprensa Oficial, para que o mesmo, corrija as falhas apontadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, Indeferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e a firma "W" - Prestadora de Serviços Ltda., para a execução dos serviços de limpeza, conservação e segurança no prédio da referida Autarquia, concedendo-se o prazo de quinze (15) dias, para que o Diretor da Imprensa Oficial do Estado, remeta a esta Corte os Termos Aditivos anteriores ao mencionado antes, para o devido cadastramento neste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 548)

RESOLUÇÃO Nº 10.143
(Processo nº 54.642)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de fevereiro de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

"Havendo o interessado tornado sem efeito, através de Termo de Convênio, o Termo Aditivo objeto deste processo e achando-se o mesmo processo anexado àquele que contém o convênio original firmado pela SEPLAN e o DETRAN, somos pela juntada de ambos os processos ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar os processos nºs 52.464 e 54.642, que tratam do Convênio e Termo Aditivo celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para a execução do projeto "sinalização gráfica e semafórica" das Avenidas Gentil Bittencourt e José Bonifácio, ao da respectiva prestação de contas para análise conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador
(G. Reg. - nº 548)

RESOLUÇÃO Nº 10.144
(Processo nº 55.839)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de fevereiro de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira-Eva Andersen Pinheiro — Relatora, nos seguintes termos:

"O presente convênio está regularmente instruído e obedeceu as exigências legais, faltando apenas ser registrado em livro próprio. Défiro o seu cadastro, concedendo o prazo de 10 dias para que o DETRAN proceda o registro do convênio em livro adequado".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e o Centro de Processamento de Dados, destinado a prestação de serviços de processamento de Dados, referente ao sistema de "Cadastramento de Veículos e Arrecadação" — VIA, concedendo-se o prazo de dez (10) dias, para que esse Departamento proceda o registro do alusivo Convênio em livro próprio, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DEIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 10.145
(Processo nº 55.354)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora, nos seguintes termos:

"Neste processo adoto na íntegra o parecer da Procuradoria, deferindo o cadastramento e concedendo prazo de 10 dias para que a SEDUC faça a transcrição do convênio em livro próprio".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação, e o Departamento de Estradas de Rodagem, para os serviços de recuperação da Escola Estadual de 1º Grau 'Profa. Maria Amélia de Vasconcelos', localizada em Capanema, neste Estado, ficando assinado o prazo de dez (10) dias para que a referida Secretaria faça a transcrição do alusivo convênio em livro próprio, bem como o reconhecimento das assinaturas em notário público.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador
(G. Reg. - nº 548)

RESOLUÇÃO Nº 10.146

(Processos nºs 55.338, 55.746, 55.801, 55.806, 55.871, 55.925, 55.930)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1983.

Considerando os Despachos favoráveis exarados pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, relatora nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 55.338 — Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação, e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, para construção de uma Unidade Escolar, Módulo 1.0, na localidade de Pedro Teixeira, no citado Município. Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 55.746 — Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e Bureau Técnico de Microfilmagem para prestar serviços micrográficos, nas áreas de processamento e duplicação. Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 55.801 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Obras, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, para atender ao projeto Drenagem e Pavimentação no bairro da Campina, nesta cidade. Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 55.806 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, para atender ao projeto Implantação de Estações Retransmissoras de TV, nos Municípios de Bagre e Breves, Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 55.871 — Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Santarém Clínicas Ltda., para atender ao projeto Assistência médica em Regime Ambulatorial e Laboratório aos segurados, deste Instituto e seus dependentes. Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 55.925 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bragança, para fazer face às despesas com o projeto Implantação da Rodovia PA-458 que liga este Município a Ajuruteua e recuperação de alguns trechos já implantados. Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 55.930 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto de Terras do Pará, para a Regularização Fundiária de Áreas localizadas no Município de Oeiras do Pará. Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 60
O Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus

pares, etc.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de nº 0327/82 de 23 de

dezembro de 1982, que designou a Bacharela Elena Farag para responder pela Diretoria do Forum da Comarca de Itaituba. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 09 de março de 1983.

EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

PORTARIA Nº 61

O Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a Bacharela CLÉLIA MAIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaituba, para exercer o cargo de Diretora do Forum, de acordo com o art. 84, inciso XXX do Código Judiciário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 09 de março de 1983.

EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE SORTEIO

Aos nove (9) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Gabinete da doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, às dez e trinta (10:30) horas, na presença do representante do Ministério Público, doutor ADIL VIEIRA, representando a terceira (3ª) e quarta (4ª) Promotoria Pública, obedecendo o disposto no artigo 428 do Código de Processo Penal, procedeu o sorteio dos jurados que servirão na primeira (1ª) sessão do Tribunal do Júri, tendo sido sorteados os seguintes jurados, abaixo discriminados:

01.: Getúlio Reginaldo Souza da Costa, Banco do Estado do Pará, Av. Gov. José Malcher nº 2157 (São Braz)
02.: Alda Maria Peixoto Silva, CESEP, Rua Alferes Costa nº 380.

03.: Antônio Corrêa Campos, Imprensa Oficial do Estado, Conjunto Satélite, WE-10, nº 385.

04.: Domingos Ferreira Botelho, Imprensa Oficial do Estado, Trav. Castelo Branco nº 1692.

05.: Ivone Cardoso da Silva, Secretária da Fazenda, Duque de Caxias nº 1490.

06.: Jorrimar Ferreira do Nascimento, SAGRI, Conjunto Bela Vista Macapá nº 152, (Val-de-Cães).

07.: Orberto Almir Fortunato - SEDUC - Praça Maranhão, Ed. Cosmorama 2º andar.

08.: Evandro Carvalho Pereira Júnior - Fazenda - Rua Curuçá, Pas. Ipiranga nº 198.

09.: José Maria Tavares Guarani - BASA - Rua Bailique, 221, Campina.

10.: Lindalva da Mota Oliveira - Imprensa Oficial do Estado - Cidade Nova II, Travessa WE-17, nº 101.

11.: Maria da Conceição Sales de Brito - SEVOP - Passagem Napoleão Laureano nº 156.

12.: Maria Lúcia Cotta Lanheles, BEP, Av. José Bonifácio nº 1013, Alameda Eneida de Moraes, Casa 09.

13.: Manoel dos Santos Corrêa - IPASEP - Av. Barão de Igarapé Miri nº 1324.

14.: Ana Viginia S. Van den Berg - Conservatório Carlos Gomes - Travessa Quintino nº 717, aptº 105.

15.: Homero Ernesto de Souza Cruz Cerquinho - BASA - Rua Veiga Cabral nº 75 - Batista Campos.

16.: José de Ribamar Castro - Imprensa Oficial do Estado - Rua Domingos Marreiros nº 732.

17.: Nadja Mara Cobra Meda - ITERPA - Passagem São Jorge nº 146 - Marambaia.

18.: Maria Magaly Costa Alves - SEVOP - Trav. Vileta nº 2746

19.: Heraldo Sampaio de Almeida - BASA - Av. Gentil Bittencourt, nº 1239, Nazaré.

20.: Débora Fernandes Dinely - Assembléia Legislativa - Travessa Castelo Branco nº 16 - Passagem Cruzeiro.

21.: Maria das Graças da Costa Oliveira - CESEP - Praça Justo Chermont, Ed. Rainha Ester, aptº 901.

SUPLENTE

01.: Célio Chaves de Melo - SEVOP - Passagem Alberto Englard nº 1708

02.: Edna Tavares da Silva - SEDUC - DEAP: Praça Maranhão, Ed. Cosmorama, 2º andar.

03.: Maria Adelaide da Silva Santos - BASA - Rua Almirante Wandenkolk nº 661, Umarizal.

04.: Sílvia Pereira Boulhosa - BEP - Av. Gov. José Malcher 732.

05.: Maria de Fátima Andrade Lobato - Administração - Rua dos Mundurucus, nº 3488 - Cremação.

06.: Benedita Lúcia Braga Cardoso - Administração - Trav. Monte Alegre nº 1422 - Jurunas.

07.: Sílvia Regina V. Porto Neves - BEP - Trav. Pirajá nº 2266

08.: Jaime Henrique dos Santos Motta - SEPLAN - Av. Gentil Bittencourt nº 1932.

09.: Joracy Roberto Luz Bahia - SEVOP - Rua dos Mundurucus nº 4898.

10.: Regina Gonçalves Wanzeller - SAGRI - Av. Gen Deodoro nº 1776, aptº 303

11.: Leila Badarane Jorge - Fazenda - Av. Gen. Deodoro nº 985.

12.: Melânia Souza dos Santos - BEP - Conj. Pedro Teixeira, Rua 2, casa nº 109.

13.: Clodoaldo Costa Nogueira - SEVOP - Av. Presidente Vargas nº 640, aptº 1501.

14.: Alpha de Souza - SAGRI - Av. 1º de Dezembro nº 1582, Ed. Carmen, aptº 306 - Marco.

15.: Carmen Lúcia da Silva - BEP - Vila Virginia 777, Marco.

16.: Rui Pereira de Souza - SEPLAN - Trav. Mauriti 1775.

17.: Maria Escolástica Ferreira de Luz - Fazenda - Marquez de Herval, passagem São Benedito nº 81.

18.: Euzébio Ribeiro Pessoa - BEP - Pass. Cruzeiro, 14 Matinha.

19.: José Machado de Carvalho - BEP - Trav. Itororó 1252, Marco.

20.: Ronaldo de Jesus Brasil da Cunha - BEP - Conj. Jardim Maguari, alameda 14, casa nº 99 - Distrito de Icoaraci.

21.: Raimundo Nonato Silva de Oliveira - D.E.R. - Cidade Nova II, WE 24, casa 252.

E, como nada mais houvesse, deu-se este termo por findo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ilegível, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Dra. Juíza MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Dr. Promotor: ADIL VIEIRA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 1983 — QUARTA-FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA REÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Benedito de Miranda Alvarenga, advogado, requerendo sua habilitação como procurador de Luzia Lopes Monteiro na ação de consignação em pagamento movida por Olival Cativo Guedes.

DESP: Juntem-se. Sim.

Proc. nº 257/79 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Aut.: Edilson de Oliveira Lima.

Adv.: Oswaldo P. T. Junior

Réus: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outros.

Adv.: Laudomício Ferreira.

DESP.: Como requer.

Proc. nº 696/81

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Mercinda Miranda Teixeira.

Adv.: Telmo Lima Marinho

Ré: Maria José Gomes Batista Lins

Adv.: Laurênio Miranda Hocha e Zaira da Mota Borborema

Adv.: Vasco M. Borborema.

DESP.: Consoante o disposto no art. 134, item IV, do Cód. Processo Civil em vigor, postulando, como advogado da parte, o Dr. Laurênio Rocha, casado com Vilma Valente do Couto, prima desta titular, configura-se a proibição prevista no dispositivo supra citado. A distribuição e devida compensação.

Proc. nº 449/81 — EXECUÇÃO

Ex.: Macar - Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

Adv.: Luiz G. de J. Maia Tostes.

Ex.: Reginaldo Mariano de Loureiro Aquino.

P. Interessada: Miraci Martins Aquino.

Adv.: Benedito Brito.

DESP.: Proceda-se ao levantamento da penhora.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Belauto Administradora Ltda., por seu advogado Dr. Augusto R. K. de Araújo, requerendo homologação da desistência requerida na ação de execução movida contra Ananias Leônico de Souza.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.
Proc. nº 519/81 — REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO.

Aut.: Tracom - Equipamentos Pesados Ltda.
Adv.: Lasmie Cavalcante Ribeiro.
Ré: Maria Lastenia Miranda Chiart.
Adv.: Bichara Fraiha Neto.

DESP.: Arbitro em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) a remuneração do perito do Juízo, determinando que, no prazo de dez (10) dias, venha a ré de efetuar o pagamento correspondente, que lhe cabe, segundo dispõe o artigo 33 do Código de Processo Civil, devendo trazer, para a juntada a estes autos, o documento comprobatório do cumprimento dessa obrigação. Para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 10 do mês de maio do corrente ano, às 10,00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes.

Proc. nº 08/82 — APREENSÃO E DEPÓSITO
Aut.: Olivetti do Brasil S/A.
Adv.: Afonso V. Cardoso.
Ré: José Lopez Tavares
DESP.: Contados e preparados, à conclusão.

Proc. nº 229/82 — ANULAÇÃO E SUBST. TÍTULOS.
Req.: Cõnsul S/A. e outra.
Adva.: Vera Lúcia Calandrini.
Req.: Finam - Fundo de Investimento da Amazônia.
P. interessada: Banco da Amazônia S/A.
Adv.: Leônidas de Carvalho Verdelho.
DESP.: Contados e preparados, à conclusão.
Proc. nº 201/81 — ARROLAMENTO.
Inv.: Adalberto Cláudio Mourão.
Adv.: Jorge Affonso.
Inv.: José Alves de Souza Mourão.

DESP.: Manifestem-se as partes sobre o imóvel, descrito no termo de declarações de fls. 12 e verso, o qual teve a sua venda deferida por este Juízo, sendo o único bem deixado pelo falecido José Alves de Souza Mourão.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Raimundo Nonato Fonseca Fernandes.

DESP.: N. A. A conta para apuração do saldo devedor.
Proc. nº 121/83 — DESPEJO.

Aut.: Palmira Farias Raposo.
Adv.: Adherbal M. Mattos.
Ré: C. S. Pascoal.
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 129/83 — EXECUÇÃO.
Ex.: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.
Adv.: Luiz C. Loureiro.
Ex.: Ladilson Araújo Moura e outra.

DESP.: Cite-se.
Proc. nº 120/83 — EXECUÇÃO

Ex.: Ludgren Tecidos S/A.
Adv.: Loris Vilas Bôas.

Ex.: Acrisio José da Costa Nunes.
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 117/83 — EXECUÇÃO.
Ex.: Tereza Brito Machado.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.
Ex.: Maria da Graça Magalhães.
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 126/83 — EMBARGO DE TERCEIRO.
Emb.: Gildo Leal Raiol.

Adv.: Roberto Santos Araújo.
Emb.: Vanilson Hesketh.

DESP.: Complemente o embargante a inicial, juntando os documentos necessários a propositura do feito, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 127/83 — EMBARGOS DE TERCEIRO.
Emb.: Maria da Conceição Miranda Machado.

Adv.: Roberto Santos Araújo.
Emb.: Vanilson Hesketh.

DESP.: Complemente a autora a inicial, nos termos do art. 1050, do C.P.C., juntando inclusive a prova da penhora feita.

Proc. nº 95/83 — ALIMENTOS.
Aut.: Maria do Socorro Fontelles de Carvalho.

Adv.: Edilson O. e Silva.

Réu: Walter Almeida de Carvalho.

Adv.: Paulo Fernando Nery Lamarão.

DESP.: Manifeste-se a autora sobre a conexão da ação, alegada fls. 13.

Proc. nº 518/82 — EMBARGOS DO DEVEDOR.

Emb.: Indústria de Aço de Guamá Ltda.

Adva.: Léa C. Siqueira.

Emb.: J. J. Martins & Cia. Ltda.

Adva.: Marilena Wanderley.

DESP.: Manifeste-se o embargante sobre a impugnação e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 520/82 — EMBARGOS DO DEVEDOR.

Emb.: Moura & Pinheiro Ltda.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Emb.: Campina Grande Industrial S/A.

Adv.: Adej S. Banna.

DESP.: Diga o embargante sobre a impugnação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 80/82

EXECUÇÃO

Ex.: Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A.

Adv.: Júlio de Alencar.

Ex.: Rui Sérgio Vale Carneiro.

Adv.: Paulo R. V. P. Carneiro.

DESP.: Defiro o pedido de fls. 30, expeça-se Carta

Precatória ao termo de Santa Maria, para avaliação e alienação judicial do bem penhorado.

Proc. nº 571/82 — EXECUÇÃO.

Ex.: Banco do Estado do Amazonas S/A.

Adva.: Maria M. Garcia Quitês.

Ex.: Artico - Indústria e Comércio de Ref. do Pará Ltda. e

outro.

DESP.: Apreciando o petitório de fls. 32, decido: Deferir o pedido de exclusão do valor do título sob o nº TD-196467, de Cr\$ 64.800,00 já quitado; Determinar a juntada dos documentos originais e cópias de fls. 33/65; Determinar seja o representante legal da executada citado por edital, com o prazo de trinta (30) dias, obedecidas as demais disposições do art. 232, do C.P.C. quanto ao edital.

Proc. nº 479/82 — ORDINÁRIA.

Aut.: Sebastião Dias Klautau

Adv.: Alcides S. Alcântara.

Ré: Godoy Construções Ltda.

Adv.: Luiz Fernando P. Neves.

DESP.: Aguardem os presentes autos em Cartório, a realização da audiência.

Proc. nº 316/79 — DEMARCATÓRIA

Aut.: Norte Sul Construções Cr. Imobiliário Ltda.

Adv.: Antonio Freitas Leite.

Ré: Eidaí do Brasil Madeiras S/A.

Adv.: João do Rego Gadelha.

DESP.: A redistribuição do feito ao Juízo privativo da 12ª

Vara Civil, devendo antes ser feita a contagem dos autos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Caetano dos Santos Monte e outros, por sua advogada Dra. Joselisa Kauffman, rebatendo a perícia feita na ação de reintegração de posse movida por Maria Beatriz Jatene de Souza e s/marido.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Nestor Pinto Bastos, por seu advogado Dr. Rosomiro Arrais, requerendo seja marcada nova audiência na ação de imissão de posse movida contra Jandira Brandão de Souza.

DESP.: N. A. Cts.

PETIÇÃO DE: Jandira Tavares Brandão, por seu advogado Dr. Laurênio M. da Rocha, expondo e requerendo substituição das testemunhas arroladas na ação de imissão de posse que lhe é movida por Nestor Pinto Bastos.

DESP.: N. A. Cts.

7ª VARA

Proc. nº 82/80 — SUPRIMENTO JUDICIAL

Req.: Elias Paulo de Macedo.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Req.: Hilda de Souza Negrão Macedo.

Adv.: Pedro Lima.

DESP.: Em avaliação.

Proc. nº 463/81 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Aut.: Dorival Oliveira.

Adv.: Wilson Velasco.

Réu: José Vaz Filho.

Adva.: Eva do Amaral Coelho.

DESP.: Renovem-se para o dia 20 de abril, 10 hs.

9ª VARA

Proc. nº 209/80 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Aut.: Yuki Kanzaki e s/mulher.

Adv.: Paulo R. V. P. Carneiro.

Ré: Enel Engenharia S/A.

Adv.: Adherbal M. Mattos.

DESP.: Diga a ré sobre o pedido dos autores de renúncia a perícia.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE
BELÉM

Juíza: - Dra. Rutêa Fortes
Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.

Escrivão: - Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1983

Processos nºs: - 1.538/82 de Executivo Hipotecário, A: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; RR: - Edmundo Antonio Moura Ribeiro e s/ mulher Leila Rosana Pimenta Ribeiro. - Advogado: - Dr. Lodomício Ferreira. - Sentença: - "Nos termos do artº 7º da Lei nº 5.741 de 1º/12/71, adjudico à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, ficando exonerados os executados na obrigação de pagarem o restante da dívida. II - Expeça-se em favor da adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos os impostos devidos e as custas processuais. P.R.I."

Idem, Idem - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Proc. nº 1.540). RR: Gregório Kazuski Kawakami e s/ mulher Maria Anunciada Oliveira Kawakami. - Advogada: - Dra. Maria Antonete Machado. - Idêntica sentença.

Proc. nº 1.555/82 de Vivenda; RR: - Félix Romão Pimentel Filho e s/ mulher Jaciara Izabel Ferreira Pimentel. - Advogada: - Dra. Antonete Machado. - Idêntica sentença.

Proc. nº 1.592/83 de Vivenda; RR: - Walber Luís Castro Noieto e s/ mulher Maria Lídia Maia Doris Noieto. - Advogada: - Dra. Antonete Machado. - Idêntica sentença.

Proc. nº 1.636/83 de execução hipotecária. A: - Vivenda; R: - Ana Nery de Souza Bentes. - Advogada: - Dra. Antonete Machado. - Despacho: - A contadora do Juízo.

Proc. nº 1.647/83 de execução hipotecária. A: - Vivenda; R: - José Maria do Nascimento. - Advogada: - Dra. Antonete Machado. - Despacho: - Ao cálculo.

Proc. nº 1.624/83 de despejo. A: - Antonio Pinheiro do Nascimento; R: - Viúva de Manoel Ribeiro de Souza. - Advogados: - Drs. Nathanael Leitão e Raimundo D. Raiol, respectivamente. - Despacho: - I - Pelos documentos de fls. 14 e 15, a ré evidenciou a vontade de purgar a mora, porém o fez incorretamente. II - Intime-se a suplicada para fazê-lo em Juízo, no dia 05 (cinco) de abril, às 11,30 horas, por mandado. III - Junte o autor, em 48 hs., o contrato de locação. IV - A conta, observadas as disposições legais pertinentes à matéria, fixando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito"

Proc. nº 1.681/83 de Ação Pauliana ou Revocatória. A: - Financeira Lar Brasileiro S/A.; RR: - Tadashi Sudo e s/ mulher e Mitsui Brasileira, Exportação e Importação, Ltda, firma comercial. - Advogados: - Drs. Carlos Ferro e Edison Almeida, respectivamente. - Despacho: - "Diga o autor sobre os fatos alegados e documentos juntos na contestação"

Proc. nº 1.730/83 de execução. A: - Enel Engenharia S/A.; R: - João Alves dos Santos. Advogado: - Dr. Meira Matos. - Despacho: - "Cite-se"

Proc. nº 1.612/82 de Reparação de Danos. A: - Comércio e Transporte Boa Esperança; R: - Liberato Magno e Silva Castro. - Advogado: - Dr. Antonio Sarmento Guedes. - Despacho: "Diga o Autor sobre a certidão de fls. 19, verso"

Proc. nº 1.735/83 de execução. A: - Maso - M. A. S. Oliveira & Cia. Ltda., firma comercial; R: - Francisco Artelândia Móveis, firma comercial. - Advogado: - Dr. Loris Vilas. - Despacho: "I - Autentique a A. III - Junte a autora o comprovante da entrega das mercadorias, que integre o valor total afirmado na inicial. IV - Autentique a autora as xerox das Notas Fiscais de fls. 19 e 20, ou junte o original"

Proc. nº 1.734/83 de execução. A: - Irmãos Morhy Ltda. - Lojas Bagdá; R: - Paulo Sérgio Sabá Fonseca. - Advogado: - Dr. Alcides da Silva Alcântara. - Despacho: - "Providencie o A. sobre o reconhecimento dos documentos de fls. 13 e 16"

Proc. nº 1.731/83 de Execução. Autora: - Casa das Geladeiras e TV S/A.; R: - J. Mendes da Rocha. - Advogado: - Dr. Sérgio do Carmo. - Despacho: - "Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante"

Proc. nº 1.633/83 de Execução Hipotecária. A: - Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo; RR: - Elisa Félix da Silva e s/ marido Sebastião Cardoso da Silva. - Advogada: - Dra. Antonete Machado. - Despacho: - "Ao cálculo"

Proc. nº 1.733/83 de Ação Sumaríssima. A: - Lasmie Cavalcanti Ribeiro; R: - Nazareno Tavares Braga. - Advogado: - Dr. Miranda Lobato. - Despacho: - "Cite-se o réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 08 de abril, às 10 horas, podendo o réu apresentar defesa escrita e oral, apresentar provas que julgue necessárias. Se protestar por prova testemunhal, junte o rol com pelo menos 48 hs. de antecedência, tudo na forma do art. 278 do C.P.C."

Proc. nº 1.729/83 de execução. A: - Davi Saint Clair Lewis; R: - Walter José Nogueira Vieira. - Advogado: - Dr. Juramir Barbosa de Oliveira. - Despacho: - "Informe o sr. escrivão se existe outra execução, do mesmo autor (e do) contra o mesmo réu. Em caso afirmativo, se corre pela 1ª Vara e (1ª) Cartório do 1º Ofício e se já foi feita a citação. Caso não haja citação, intime-se o procurador, para promover a retificação da quantia, no processo original, dando-se baixa no atual"

Proc. nº 1.459 de ação Revisional de Arbitramento Judicial. A: - Celeste Lourdes Damasceno Peres; R: - José Barbosa de Oliveira. - Advogados: - Drs. Nathanael Leitão e Pedro Washington da Silva, respectivamente. - Despacho: - "I - A ação é possessória e não exige prova da propriedade. II - Foi aceita a locação, sem nenhuma arguição de ilegitimidade. III - Não procede, pois, a preliminar de ilegitimidade "ad-causam", ainda porque não se discute propriedade do imóvel, mas exclusivamente "relação locatícia", que o locatário José Barbosa de Oliveira reconheceu na pessoa de Celeste Lourdes Damasceno, a quem por seu procurador, há "ANOS", paga os aluguéis, e fez acordos parciais, sabendo-a proprietária na sucessão da falecida Rita Monteiro Peres. IV - Em provas"

Proc. nº 1.495/82 de Ação de Anulação de Instrumento Particular de Acordo. A: - Fundação Nacional do Índio (FUNAI); R: - Empresa Shelita - Serviços de Mineração Ltda. Advogados: - Drs. Raimundo Nonato Soares Holanda e Paulo Klautau, respectivamente. - Despacho: - "Em provas"

Proc. nº 855/80 de arrolamento dos bens deixados por Esmeralda de Souza Nascimento; Inventariante: - Raimundo Nascimento. - Advogado: - Dr. Francisco Nunes Salgado. - Despacho: - "Havendo herdeiro incapaz, face à menoridade, proceda-se à avaliação dos bens, por avaliador do Juízo. Após a avaliação digam os interessados"

Proc. nº 1.470/82 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Edgar Augusto da Silva e Adelaide de Lima e Silva; Inventariante: - Elza de Lima e Silva. - Advogada: - Dra. Sonia Amaro Pingarilho. - Despacho: - "Ao cálculo, dizendo os interessados"

Proc. nº 963/80 de arrolamento dos bens deixados por Francisco Alves Cabral; Inventariante: - Maria das Graças de Souza Cabral. - Advogado: - Dr. Raimundo Dorival N. dos Santos. - Despacho: - "Ao partidar". Em, 07/03/83. (a) Rutêa Fortes"

Belém-Pa., 07 de março de 1983

M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

7ª Vara
Processo nº 422-15-82 - Ação de Execução
Exequente: Banco Sul Brasileiro S/A. - (adv. Raimundo Barbosa Costa).
Executada: Myrian Athias Bendahan
Despacho: "N.A. Como requer, com as cautelas de lei"

9ª Vara
Processo nº 545/01/1981 - Ação Ordinária de Dissolução de Sociedade de Fato.
Requerentes: Joelina Ferreira de Azevedo e outros - (adv. Artemis Leite e Flávio de C. Maroja).
Requerido: Plínio Carlos Roriz da Cunha - (adv. Adalberto A. de Souza).
Despacho: "Diga o M.P."

9ª Vara
Processo nº 151-1 - Desquite Litigioso: Julgado
Inventário Judicial e Partilha
Autor: Paulo dos Santos Cordeiro - (adv. Hamilton R. Gualberto).
Ré: Maria Therezinha Botelho Cordeiro - (adv. Flávio de C. Maroja, Artemis Leite).
Despacho: "Tem razão o requerente. Notifique-se a ré"

MARIA STELLA MONARCHA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1983

JUÍZO DA 2ª VARA - R. DE POSSE
Requerente: José Nunes Montes - Adv. José Maria do Nascimento
Requerido: Armando Valente - Adv. Adalberto A. de Souza
Despacho: Sobre o que o escrivão do feito afirma, em a certidão supra, digam os litigantes, requerendo o que de direito.
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Requerente: José Vieira de Souza e outro - Adv. Sérgio F. do Couto

Requerido: José Moreira da Cunha e outro - Adv. Artemis L. da Silva

Despacho: Contados e preparados à conclusão ORDINÁRIA - PERDAS E DANOS

Requerente: Mário Corrêa Baetas - Adv. Darcy Lameira Ramos

Requerido: Construtora Santa Mônica - Adv. Antonio C. M. de Brito

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do segundo parágrafo do despacho de fls. 146, remetendo-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Nair de E. Santo Braga - Adv. Wilson Magalhães.

Requerido: Mariza Suely Souza Manito - Adv.

Despacho: Renovem-se as diligências, ordenadas em o despacho de fls. 15 para o dia 17 do mês de maio do corrente ano às 18:00 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: Marilda Chaves - Adv. Celso Burlamaqui Freire

Requerido: Paulo Cesar da S. Abreu - Adv. Raimundo N. Holanda

Sentença: Tendo o devedor Paulo Cesar Silva de Abreu satisfeito a obrigação, segundo as provas retro de fls. 56, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, extinta a presente execução. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na discriminação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: A. F. Coelho S/A - Adv. Nilson Barroso

Requerido: Tropical Crédito Imobiliário - Adv. João José Maroja

Despacho: Especificadas, que foram, as provas que os litigantes pretendem, ainda, produzir, defiro, apenas, as orais. Designo para a audiência de instrução e julgamento, o dia 30 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, através de seus representantes legais, e das testemunhas, tempestivamente, arroladas.

JUIZO DA 15a. VARA - SUMARISSIMA

Requerente: Sul America Terrestre - Adv. Aluisio Meira

Requerido: Francisco Marinho Mesquita - Adv. Laurênio M. da Rocha

Despacho: Designo o dia 29.03.83, às 10:30 horas para a continuação da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se os interessados.

JUIZO DA 6a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: ENEL Engenharia S/A - Adv. Adherbal Meira Mattos

Requerido: SUANG Madeiras Ltda.

Requerimento de ASTEC - Assessoria Técnica Contabilidade e Advocacia, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Jarana Madeireira Ltda., indicando bens que poderão ser penhorados - Adv. Moacir Dias da Silva.

OBS: Recebido em cartório em 09.03.83.

Requerimento de CEMACON - Central de Materiais de Construção Ltda. por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Indústria e Comércio Salovi Ltda., dizendo que concorda com a avaliação de fls. 23 - Adv. Ademar Kato.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Transpina Soares Coelho e Cia Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação que lhe move Banco do Brasil, opondo embargos à execução - Adv. Paulo Ernesto de Souza

Despacho: N. A. Conclusos.

ATENTADO

Requerente: Caetana Mendes Ferreira - Adv. Maria da

Batalha

Requerido: Orlando Pereira de Oliveira - Adv. Lindalva

Magalhães

Despacho: A conta.

SEPARAÇÃO

Requerente: José Maria Albuquerque Rodrigues e Emília da

Silva Rodrigues - Adv. Domingos Sávio Rodrigues

Despacho: Ao Ministério Público.

DIVÓRCIO

Requerente: João Evangelista Marques de Almeida e Walberlina Pinto de Almeida - Adv. Jair Albano Loureiro e Nelson

Neves

Despacho: Designo o dia 08 de abril às 9:00 horas para a audiência de justificação do tempo de separação. Intimem-se.

Requerimento de João Virgolino Leal, por seu advogado nos autos da Ação de Reparação de Danos que lhe move Antonio Carlos Gonçalves dos Santos, apresentando instrumento de

procuração - Adv. Expedido Leal Ribeiro.

Despacho: N. A. Conclusos

ALIMENTOS

Requerente: Lucilêa Passos do Rosário - Adv. Aylton Pinheiro

Requerido: José Ribamar do Rosário - Adv. Neide Teixeira

Despacho: Vista a requerente para falar sobre o pedido.

Requerimento de José Bezerra de Medeiros e Rubem Ribas, por seu advogado, nos autos de Interdito, apresentando rol de

testemunhas - Adv. Cláudio Neves.

Despacho: N. A. Conclusos.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 09 DE MARÇO DE 1983

DRA. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS - RESP. P/7ª

VARA

Proc. nº 5806 - Execução

Exequirente: Importadora de Ferragens S/A - Adv. Dr. Carlos

Balbino

Executado: Raphael Siqueira

Desp.: Expeça-se o mandado de citação e penhora, o novo, com as cautelas legais.

Proc. nº 6623 - Divórcio Consensual

Divorciandos - Januário Cezar de Oliveira e Maria de Nazaré

Moraes de Oliveira - Adv. Dra. Nazaré H. Lima de A. Passos.

Desp.: Diga o M. Público.

Proc. nº 6971 - Separação de Corpos

Requerente: Walter Almeida de Carvalho - Adv. Dr. Paulo

Lamarão

Requerido: Maria do Socorro Fontelles de Carvalho - Adv.

Dr. Odilson Oliveira e Silva.

Desp.: Diga o M. Público.

Proc. nº 6966 - Divórcio

Divorcianda: Maria José da Costa Rosário - Adv. Dr. José

Ribamar Leite de Azevedo.

Divorciando: José Ubiratan da Silva Rosário - Adv. Dr.

Benedito de Miranda Alvarenga

Desp.: Final: ... Isto posto, digo Posto isto: Estando

preenchidos os requisitos legais, tais como o decurso de mais de três (3) anos da sentença de separação e o cumprimento de

obrigações, Julgo Procedente a presente ação o Decreto o divórcio do casal Maria José da Costa Rosário e José Ubiratan da

Silva Rosário, expedindo-se o competente mandado averbatório. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e

honorários do advogado da requerente, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

DRA. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. nº 5549 - Manutenção de Posse

Requerente: Rosa Silva do Rosário - Adv. Dr. Flávio Maroja

Requerido: Nádio Silva Coelho - Adv. Dr. José Chaves

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 22 de março, em curso, 11:00 horas, para o compromisso.

DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 5702 - Reparação de Danos - Procedimento

Sumaríssimo

Requerente: Ludimar Calandrini Sidonio - Adv. Dr. Ubirajara

F. e Silva.

Requerido: José Maria Rodrigues Gomes - Adv. Dr. Eduardo

da Silva Tavares Cardoso.

Desp.: Subam os autos.

Proc. nº. 6025 - Despejo

Requerente: Orlandina Barroso Franco - Adv. Dr. Américo

Lins da S. Leal.

Requerido: Maria Vilma Santos Murreta - Adv. Dr. Herbert T.

P. Matos

Desp.: Comprove a data da citação da ação de consignação em pagamento.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício do Cartório do 7º Ofício desta Comarca de

Belém

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09.03.83

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Joaquim Marques dos Reis (Adv. Adelino Simão)

Requerido: Moacyr Amorim de Melo e Evaristo Olavo Mendonça Nunes

Despacho na petição do autor requerendo a avaliação em virtude de o réu não haver cumprido a promessa de quitação do débito: "Sim. Belém, 09.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Sociar Crédito Imobiliário (Adv. Walter Oliva)

Requeridos: Walter Vieira Rangel e sua mulher

Despacho: "Como requer com as cautelas legais. Belém, 08.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NONA VARA

ALIMENTOS

Requerente: Maria do Carmo de Oliveira Miglio (Adv. Artur Paulo Melo)

Requerido: Carlos Pereira dos Santos

Despacho: "Junt duas cópias da inicial. Belém, 08.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Paulo Hees (Adv. Bichara Frahia Neto)

Requerido: Juna Justiniani Hees (Adv. Ester de Moraes Neves)

Sentença: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Paulo Hees e Juna Justiniani Hees, expedindo-se o competente mandado averbatório. l. Belém, 09.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria da Glória Brandão França (Adv. José Tadeu Sales)

Requerido: Argemiro José Guimarães França (Adv. Paulo Carneiro)

Despacho: "Diga a autora. Belém, 09.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação (Adv. Gerson Souza).

Requeridos: Antonio dos Santos Filho e sua mulher

Despacho: "Diga a autora. Belém, 09.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: Aurora Langonha dos Santos (Adv. Jayme Bentes)

Requerido: Senhorinha Oliveira

Despacho: "Informe o sr. escrivão. Belém, 09.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 09.03.83**

3ª Vara - COMINATÓRIA

Aut.: Francisco Arcaño da Silva

Adv.: Waldomiro Freitas Filho

Réu: Tomaz Nogueira

Adv.: Cleómenes Telles Sirotheau Corrêa

Desp.: Digam os interessados sobre a conta e após conclusos. Belém, 09.03.83. a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - EMBARGOS

Aut.: Acleu Raimundo de Carvalho Braga

Adv.: José Bonifácio Pimentel de Souza

Réu: Alcenor Moura

Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza

Desp.: Para julgamento da lide há necessidade que se faça prova dos meses em atraso, digo, em que o despejado estava em atraso, da quantia principal dada a mesma ação, o valor da causa, digo, custas e honorários, assim sendo intime-se o executante para fazer prova através de certidão dada pelo Cartório onde tramitou a referida ação. Intime-se. Belém, 09.03.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

9ª Vara - DIVÓRCIO

Aut.: Luiza Cardoso Nascimento

Adv.: Maria Norma de Souza Ferreira

Réu: Pedro Oliveira Nascimento

Adv.: José Maria da Consolação

Desp.: Diga o M. P. Belém, 08.03.83. a) Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar

Adv.: Solange Frazão do Couto Dantas

Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguiar

Desp.: Em partilha. Belém, 08.03.83. a) Maria Lucia Gomes

Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 449/82 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Ré: Transtur Transportes Ltda.

Desp.: A Conta. Belém, 08.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 531/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Perfon Telecomunicações S/A.

Adv.: Albérico Pimentel Filho

Ré: Reunidas S/A. Ind. Com. de Exp. e Imp. Agrícola e Rodoviária.

Desp.: Cite-se. Belém, 09.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 09 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1983

Autos Cíveis de Ação de Busca e Apreensão; Autor: Ademar Soares Lima. Adv. Moacyr Fernandes. Ré: Fátima de Nazaré Ribeiro. Adv. Teodomiro Cantuária. Despacho: Após a leitura atenta dos autos decidi conversar o menor André Luis. Ele já tem 11 anos de idade e pode esclarecer e motivar suas decisões. Designo o dia 24 de março, 09:30 horas, para ser ouvido o menor ciente o M.P.I. Belém, 09.02.83. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juiza da 9ª. Vara desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

**CARTÓRIO: ANA CASTELO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA
PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL DE AUTARQUIAS
JUÍZA: DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE
CARVALHO**

RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 131/82 de MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Herança de Pedro Gonçalves Brasil - (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Requerido: Josué Medeiros (Adv. Nathanael Leitão)

Desp.: I - Defiro o pedido de fls. 81 do perito do Juízo. Intime-se o requerido a depositar em Juízo a importância de Cr\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), os quais deverão serem entregues ao Dr. Hildegardo Bentes, obedecidas as formalidades legais. II - Digam as partes sobre o laudo de fls. e documentos que o acompanham. Em, 08.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 67/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Vinicius Hesketh (Adv. Vinicius Hesketh)

Requerida: P.M.B.

Desp.: Certifique a Sra. escrivã se o despacho de fls. 10 foi cumprido caso negativo quais os motivos. Em, 08.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 69/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Dulcinea de Souza Santa Rosa (Adv. Vinicius Hesketh)

Requerida: P.M.B.

Desp.: Certifique a Sra. escrivã se o despacho de fls. 10, foi cumprido caso negativo quais os motivos. Em, 08.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 09 de março de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima foram protocoladas na I.O.E., as 15:00 horas do dia 10.03.83.

(Ext. Reg. nº 1228)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 037/83

EXPEDIENTE DO DIA 02.03.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. JURES/PA 025/83 do Advogado chefe de Jurídico Estadual — Dr. Gilberto A. Monteiro Chaves.

Assunto: Boletim Jurídico (encaminha).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima

Assunto: Ref. Proc. nº 22.294.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de João Viana Silqueira (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Assunto: Ref. Proc. nº 19.697 — Rec. Trab.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 362/83-CART/SR/DPF/PA — Bel. Ademir Alves.

Assunto: Encaminha cópia do Of. nº 1182/83-INI/SAP.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Mendes Castro (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490/252 — Desapropriação.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de André Castro Damasceno.

Assunto: Restituição da Cart. do Trab. (requer).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 117/83 — Bel. Teobaldo Rodrigues Neves.

Assunto: Inq. Pol. nº 031/82-DPF/2/SN — Encaminha.

Despacho: N.A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial que o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS) — Adv. Dra. Vera Lúcia Santos, move contra Raimundo Pinto Rodrigues.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 10007 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Frutuoso Coelho Ferrelra (Adv. Dr. José B. Sena).

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído ao acusado. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 15.716 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: João Soares e outros.

Despacho: Citem-se os acusados Joel de Oliveira Monte, Carlos Augusto Eyer Pimenta e Rosa Maria Barbosa Lopes de Almeida, por edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.132 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Valdômiro Tocantins Filho.

Despacho: Já que o indiciado não tem advogado, como o mesmo declarou no seu interrogatório de fls. 70, nomeie-lhe defensor o Dr. Francisco Mazzini, com escritório nesta cidade que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.311 — CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara de São Paulo.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: Restituam-se os autos ao douto Juízo deprecante, com as cautelas legais e às nossas homenagens. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.764 — CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Maranhão.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: 1. Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. 2. À conta. 3. Restituam-se os autos ao douto Juízo deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 10.837 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Executado: Pedro Souza Nascimento & Cia. Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 22. Em consequência suspendo o curso da presente execução pelo prazo de um (1) ano, contado da data do despacho proferido na respectiva petição. Dê-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 11.338 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Executada: Indústria e Comércio Luzitana Ltda. (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 13.746 — EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Justino Almeida "Apolo XI" Indústria e Comércio.

Despacho: Sendo a dívida em quantia inferior a doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), como se verifica de fl., e diante do pronunciamento retro, do Dr. Procurador da República, com base no art. 4º, § único, do Decreto-Lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1981, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Intime-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13.950 — EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Justino Almeida Maciel.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 13.868 — EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Olivar dos Santos.

Despacho: Solicite-se à Polícia Federal as indispensáveis diligências no sentido de localizar e apresentar em Juízo, durante o expediente, o executado Olivar dos Santos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16.296 — EXECUÇÃO

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executado: Jacob Chamma & Cia.

Despacho: Tendo em vista o conteúdo no auto de penhora de fl. 9, na parte relacionada com o aparelho telefônico e sua respectiva linha, voltem os autos com vista ao Instituto exequente e ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13.192 — EXECUÇÃO

Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Oliveira).

Executado: Selton Hotéis S/A (Adv. Drs. Osvaldo Pojucán Tavares Júnior e Maria das Graças G. Ribeiro).

Despacho: Louvado na informação supra, deixo de receber os embargos do devedor. Intime-se. Belém, Pa., em 24.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13.188 — EXECUÇÃO

Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Oliveira).

Executado: Selton Hotéis S/A (Adv. Drs. Osvaldo Pojucan T. Júnior e Maria das Graças G. Ribeiro).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 22.698 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Selton Hotéis S/A (Adv. Drs. Osvaldo Pojucan T. Júnior e Maria das Graças G. Ribeiro).

Embargada: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Oliveira).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 22.699 — EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante: Selton Hotéis S/A (Adv. Drs. Osvaldo Pojucan T. Júnior e Maria das Graças G. Ribelro).
 Embargada: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Oliveira).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 13.669 — PROCESSO CAUTELAR (EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS).

Reqte: Jarbas Ferrelra Lobato (Adv. Dr. João A.C.B. Palva).
 Despacho: Diga o autor se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 17.672 — CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Maranhão.
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará.
 Despacho: Solicite-se, por telex, o valor da dívida atualizada até a presente data. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.027 — CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Acre.
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará.
 Despacho: Contados, sejam os autos devolvidos, com as cauteles legais, ao juízo deprecante. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal II.

Proc. nº 13.978 — OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 Reqte: José Chaar Abdul Khalek (Adv. Dr. Jorge N. Afonso).
 Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 8.609 — PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.
 Reqte: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Ubirajara F. Silva).

Requerida: Caixa Econômica Federal.
 Sentença: Vistos, etc. Estando paralisado o feito por mais de um ano, pelo desinteresse da parte, com base no art. 267, item II, do Código de Proc. Civil. Julgo extinto este processo. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 01.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 7.605 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
 Reqte: Simião dos Santos Souza (Adv. Dr. Wilson Souza).
 Sentença: Idêntica ao acima.

Proc. nº 6.877 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Edival Pamplona (Adv. Dr. Sérgio A.F. Couto).
 Reqdo: INPS.

Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 5.857 — JUSTIFICAÇÃO
 Reqte: Carmen Lúcia Mendes da Silva (Adv. Dr. Christovão Colombo).

Reqdo: IPASE.
 Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 5590 — JUSTIFICAÇÃO
 Reqte: Odorico de Castro Dias (Adv. Dr. Laércio D. Franco).
 Sentença: Idêntica ao acima.

Proc. nº 14.266 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Paulo Silva.
 Reqda: UFPa.
 Sentença: Vistos, etc. Diante do desinteresse da parte, julgo extinto este processo e ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 14.275 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Ronaldo Costa Santos.
 Reqda: UFPa.
 Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 14.534 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Luiz Alberto Ferrelra Paixão (Adv. Dr. Marclonala Soares).
 Reqda: UFPa.
 Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 14.622 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Manoel Duarte (Adv. Dr. Rômulo Morback).
 Reqdo: DNER.
 Sentença: Idêntica ao acima.

Proc. nº 14.801 — CIVEIS DE PROTESTO
 Reqte: Neusa Martins Cruz Del Tetto Silva, assistida por seu marido Raimundo Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Dr. Manoel T. Lobato).

Reqdo: Adel Sleiman Banna e outros.
 Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 16.804 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Guilherme Sá Netto.
 Reqda: UFPa.

Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 16.801 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Osvaldo de Oliveira Santos.
 Reqda: UFPa.

Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 16.787 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Amadeu Bartolomeu Estumano da Silva.
 Reqda: UFPa.

Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 16.531 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Egwalda Scerni de Messias
 Reqda: UFPa.

Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 15.826 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Miguel do Espírito Santo Silva.
 Reqda: UFPa.

Sentença: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 14.470 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).
 Executado: Móveis de Aço e Fôrmlca da Amazônia Ltda.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 24.02.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 15.717 — EXECUÇÃO
 Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Executada: E.M. Cantão.

Sentença: Já que a inscrição da dívida foi cancelada, como alegado às fls. 14/15, com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra E.M. Cantão. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 018, de 01.03.83, do Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Paraná.

Assunto: Comunica que Carta Precatória expedida nos autos do Processo nº 21.043 foi encaminhada à comarca de Antonina, naquele Estado.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 089/83-DEL/MB, de 24.02.83, da Delegacia de Polícia Federal em Marabá (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 01/83, com solicitação de prazo para complementação das diligências.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício s/nº, protocolado em 02.03.83, do Exmo. Sr. Dr. Bichara Fraiha Neto.

Assunto: Vem dizer de seu Impedimento para continuar como defensor do acusado Olivaldo Souza de Oliveira, nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. nº 5598).

Despacho: Idêntico ao anterior.
 Petição de Aurélio Correa do Carmo (Advogado).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Desapropriação (Processo nº 14317).

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial de Execução Hipotecária que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antônia Arruda) vem propor contra URBÉ — Arquitetura e Eletricidade S/A.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Peticões iniciais de denúncia que o Ministério Público Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e José Augusto T. Potiguar) vem oferecer contra Gilson Queiroz dos Santos e outros, e Jair Matos Gama e outros.

Despacho: Idênticos ao anterior.
 Diligências em devolução, solicitadas através do Ofício nº 1678, de 29.09.82, ao Juízo de Direito da Comarca de Santarém (PA).
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 21.884, procedente do Juízo Federal de Fortaleza (CE).
 Despacho: Idêntico ao anterior.
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
 Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
 Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 02 de março de 1983.
CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:
 Nº 22.850 — Exeqte: IAPAS.
 Excdo: Raimundo Pinto Rodrigues.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:
 Nº 22.849 — Exeqte: Caixa Econômica Federal.
 Excdo: Urbe — Arquitetura e Eletricidade S.A. e outros.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
 Nº 22.851 — Autor: Justiça Pública.
 Réu: Gilson Queiroz dos Santos e outros.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 22.852 — Autor: Justiça Pública.
 Réu: Jair Matos Gama e outros.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
INQUÉRITOS POLICIAIS:
 Nº 671 — Inquérito Policial nº 01/83-MB.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 1150)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

PROCESSO TRT-P-1264/83
RESOLUÇÃO Nº 44/83

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO ter sido omitida na Resolução nº 39/83 a data da vigência da mesma;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de que a referida Resolução tenha vigência a partir de 14.03.83;

RESOLVE:

A Resolução nº 39/83, deste TRT, entrará em vigor no dia 14 de março de 1983.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 11 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Togada

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO

Juiz Empregado

(Ext. Reg. nº 1264. Dia: 14.03.83)

PROCESSO TRT P-1264/83
RESOLUÇÃO Nº 45/83

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO ter sido omitida na Resolução nº 40/83 a data da vigência da mesma;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de que a referida Resolução tenha vigência a partir de 14.03.83;

RESOLVE:

A Resolução nº 40/83, deste TRT, entrará em vigor no dia 14 de março de 1983.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 11 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Togada

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO

Juiz Empregado

(Ext. Reg. nº 1264. Dia: 14.03.83)

ATO Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 1983.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno.

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data.

RESOLVE:

EXONERAR o Dr. JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL do cargo em comissão de Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-8ª-DAS-101.5, de acordo com o artigo 75, item II, alínea "a", da Lei nº 1.711/52.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 1264. Dia: 14.03.83)

ATO Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 1983.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno.

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28.10.52, o Dr. JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª-DAS-102.4; do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, transformado pela Resolução nº 40, de 23.02.83, deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 1264. Dia: 14.03.83)

ATO Nº 26 DE 11 DE MARÇO DE 1983.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno.

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data.

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 75, item II, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 S,

referência NS.25 SALAMIR TÉRCIO NOGUEIRA DE BRITO, do cargo em comissão de Assessor do Diretor da Secretaria Administrativa, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-102.3, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 1264. Dia: 14.03.83)

ATO Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 1983.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, o Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 S, referência NS.25, SALAMIR TÉRCIO NOGUEIRA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Secretaria, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-8ª-DAS-101.5, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, vago em decorrência da exoneração do Dr. Jacinto Flávio de Lacerda Marçal.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 1264. Dia: 14.03.83)

ATO Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 1983.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta das Resoluções nºs 39 e 40/83, deste TRT,

RESOLVE:

MANTER o Bacharel em Direito Dr. LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO no cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TRT-8ª-DAS-102.4, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 1264. Dia: 14.03.83)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS: SRS: JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4-3-83.

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 04/03/83.

Processo RO 131/83

Recorrentes: Raimundo Bezerra Chaves e IMPAR - Ind. Mad. Paraense e Agrop. Ltda.

Advogados: Dr. Joaquim Vasconcelos e Dr. Rosomiro Arrais.

Recorridos: Os mesmos.

Advogados: Os mesmos.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 152/83

Recorrente: Comp. Amazônia Têxtil de Aniamgem - CATA

Advogado: Dr. Leogênio Gomes.

Recorrido: Manoel Siqueira Dias.

Advogado: Dr. Pedro Lima.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo R Ex-OFF e RO 157/83.

Recorrente: Raimundo Nonato da Costa - Reclamante.

Advogado: Dr. Waldomiro Freitas Filho

Recorrida: Fundação Serviços de Saúde Pública - Unidade Mista de Breves - Reclamada.

Advogado: Dr. Airton Ribeiro

Origem: JCJ de Breves.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Processo AP 141/83

Agravante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.

Advogado: Dr. Edinaldo Souza.

Agravado: Haroldo Pereira Ribeiro.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisora: Dra. Semíramis Arnaud.

Processo AP 146/83

Agravante: Fundação dos Economiários Federais - FUNCEP.

Advogada: Dra. Edwiges Moraes.

Agravado: Duval Dantas.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Arnaud.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo TRT RO 159/83

Recorrente: ENCOL S/A - Engenharia, Indústria e Comércio.

Advogado: Dr. Deusdedit F. Brasil.

Recorrido: Edilson Alves Pinto.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 175/83

Recorrente: O Caduceu - Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Advogado: Dr. Olímpio Palhares Ferreira.

Recorrido: José Diógenes Trindade Jomar.

Origem: JCJ de Macapá.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisora: Dra. Semíramis Arnaud.

Processo RO 190/83.

Recorrentes: Aldério Lobato Martins e outros.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA.

Advogado: Dr. Douglas Domingues.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 171/83.

Recorrente: Antônia da Cruz Dias Rodrigues.

Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes.

Recorrida: Companhia Amazônia Têxtil de Aniamgem - CATA.

Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Processo RO 192/83.

Recorrente: Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trab. em Transp. Rodoviários.

Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.

Recorrida: Di Gregório - Distribuição e Planificação de Transportes Ltda.

Advogado: Dr. Antônio Airton Ribeiro.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Arnaud.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo RO 191/83

Recorrente: Nascimento & Cia. Ltda.

Advogado: Dr. Orlando Fonseca.

Recorrido: Pedro Roberto dos Santos Miranda.

Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 181/83

Recorrentes: Paulo de Jesus Conceição e Mineração Rio do Norte S/A.

Advogados: Drs. Roberto Rui da S. Rutowicz e Luis R. Carneiro.

Recorridos: Os mesmos.
 Origem: JCJ de Santarém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo RO 178/83.
 Recorrente: Guajará Veículos Ltda.
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil.
 Recorrido: Walter Gomes da Silva.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo RO 161/83.
 Recorrente: Dinamo Comércio Distribuição, Importação e Exportação.
 Advogada: Dra. Ivaneide Trindade.
 Recorrida: Lail de Souza Castro.
 Advogado: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo AI 174/83.
 Agravante: Hospital Escola São Camilo e São Luiz.
 Advogado: Dr. Antônio C. de Castro.
 Agravado: Mário Lúcio Guedes de Azevedo.
 Advogada: Dra. Marly Porpino Nunes.
 Origem: JCJ de Macapá.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Processo AI 173/83.
 Agravante: Nativa Construções Elétricas S/A.
 Advogado: Dr. Paulo Mário de Medeiros.
 Agravados: Manoel Fernandês Sanches Gomes e Osvaldino Amaral.
 Origem: JCJ de Macapá.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Processo A REG 158/83.
 Agravante: Belém Diesel S/A.
 Advogado: Dr. Orlando Fonseca.
 Agravado: Raymundo Raiol Dantas.
 Origem: Corregedoria Reg. do Trabalho da 8ª Região.
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

(G. Reg. nº 615)

Distribuição dos processos sorteados aos Ex-mos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 07.03.1983.

Processo RO 194/83
 Recorrente: Eudocy da Fonseca Pereira - Sucessora de Bernardina dos Santos (Boite Coringão).
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil
 Recorrido: José Maria de Oliveira
 Advogado: Dr. Wilson Velasco
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 PROCESSO RO 188/83
 Recorrente: Center Glass Ind. Plásticas Ltda.
 Recorrido: Joaquim da Silva Rufino
 Advogado: Dr. Iraclides de Castro
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. E.S. Carvalho
 PROCESSO RO 203/83
 Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários.
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.
 Recorrido: Transporte Ltda.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo RO 208/83
 Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
 Recorrido: Francisco Rodrigues Lima - Penta (Proj. Eng. e Tecnologia Ltda.) Litisconsorte.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo RO 210/83
 Recorrente: Antônio Luiz Ferreira de Oliveira.
 Advogado: Dr. José Moreira
 Recorrido: CIAPESC - Cia. Amazônica de Pesca.
 Advogado: Dr. Manoel Siqueira.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Semíramis.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 PROCESSO RO 211/83
 Recorrente: Sindh. dos Cond. de Veic. Rodov. de Belém e Federação Interestadual dos Trab. em Transp. Rodoviários.
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.
 Recorrido: Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Espírito Santo.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 PROCESSO Nº 200/83
 Recorrente: Hidrolev - Hidrografia, Levantamentos, Oceanografia S/C Ltda.
 Recorrido: Edvar Gonçalves
 Advogado: Dr. Ovíal Quaresma.
 Origem: JCJ de Abaetetuba.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisora: Dra. Semíramis.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem notícia tiverem que, no dia 22 de abril de 1983, às 15:15 h, sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão leilão público pregão de venda e arrematação, a que oferecerem o bem penhorado na execução movida por IRENE RAU SILVA e outros, contra SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO BEM esse encontrado à Rua Gaspar Viana, nº 377 e que é o se:

— Um imóvel sito à Rua Gaspar Viana, 377, antigo 149/1, registrado às fls. 256 do Livro 3-Q, número de ordem 8055 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, imóvel este com dois (02) pavimentos e diversas dependências, construído em terreno que mede 6,80 metros de frente por 20,37 metros de fundos, no estado — Cr\$ 15.000.000,00. Importa a presente avaliação em Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de março de 1983. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefa da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. Nº 633)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de abril de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ AURELIANO RODRIGUES, contra EMPATÊ - EMPRESA PARAENSE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA, bens esses encontrados à Travessa Manoel Evaristo, nº 85 e que são os seguintes:

- Geladeira marca "PHILLIPS" - 270 Super, cor vermelha, Indústria brasileira; no estado - Cr\$ 10.000,00;
- Fogão "JANGADA", com 04 (quatro) bocas, com forno e estufa, cor branca, Indústria brasileira, no estado - Cr\$ 10.000,00;
- Conjunto de sala composto de um sofá, (02) duas poltronas, com estrutura de madeira, revestido em nápa vermelha, no estado - Cr\$ 10.000,00. Total da Avaliação - Cr\$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de março de 1983. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, datilógrafa. E eu, Delphiná Araújo Ramos - Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. Nº 634)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de abril de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ROSILENE BATISTA RODRIGUES, contra SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ, bem esse encontrado à Rua Gaspar Viana, nº 377, e que é o seguinte:

- "Um (01) Imóvel sito à Rua Gaspar Viana, nº 377, antigo 149/151, registrado às fls. 256 do Livro 3-Q, número de ordem 8.955, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca; imóvel este com dois (02) pavimentos e várias dependências, construído em terreno que mede 6,80 metros de frente por 20,37 metros de fundos, no estado. Avaliação: Cr\$ 15.000.000,00" (Valor da Avaliação: Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de março de 1983. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina - Técnico Judiciário - 021.B., datilógrafa. E eu, a) Ilegível - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª J CJ de Belém

(G. Reg. Nº 638)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de abril de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MARIA ALICE CARVALHO CARNAVAL, contra PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA S/A, bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes - Km-9, e que são os seguintes:

- Condicionador de Ar, marca "ADMIRAL" Springer, modelo 12R 23F, série 81103002, Indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 60.000,00;

- Condicionador de Ar, marca "ADMIRAL" Springer, modelo 21R 23F, série 9A-11174773, Indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 60.000,00;

- Condicionador de Ar, marca "PHILCO", modelo F25 C36, série 5540296, Indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 70.000,00;

- Máquina de Escrever Manual, marca "OLIVETTI", Linha 88, série nº A-18420, com 140 espaços, Indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 30.000,00.

Total de Avaliação: Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de março de 1983. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina - Técnico Judiciário - 021.B., datilógrafa. E eu, a) Ilegível - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª J CJ de Belém

(G. Reg. Nº 637)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificada a Empresa GRAN BARNUS CIRCUS, com endereço desconhecido, reclamada nos autos do Processo de Reclamação número 1ª J CJ-1779, em que é reclamante ONÍCIO MACHADO, que esta Junta, em audiência de 07.12.82, prolatou a seguinte decisão nos autos do Processo em evidência: "RESOLVE: A MM. 1ª J CJ de Belém, à unanimidade, julgar em parte procedente a reclamação para condenar o GRAN BARNUS CIRCUS, a pagar a ONÍCIO MACHADO, a importância de Cr\$ 90.879,92, a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais, salário retido em dobro e salário família, além de liberar o FGTS no Código 14 ou pagar o que for encontrado por cálculo da Secretaria a esse título. Sobre os valores deferidos incidem juros e correção monetária, na forma da Lei. Após o trânsito em julgado da sentença, a Secretaria deverá efetuar as anotações na CTPS do reclamante e comunicar às autoridades competentes. Improcede o adicional de insalubridade. Custas pelo reclamado de Cr\$ 5.162,00 calculadas sobre Cr\$ 100.000,00 que se arbitra para o total da condenação. Notificar o reclamado desta sentença".

E para chegar ao conhecimento da interessada foi lavrado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, p/ Delphiná Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 636)